SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 09 de Abril de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3551

**Expediente:**
**Federação Goiana de Municípios – FGM**

**Diretoria Executiva 2023 / 2025**

| CARGO | MUNICIPIO | NOME |
|---|---|---|
| Diretor Presidente | Campos Verdes | Haroldo Naves Soares |
| Diretor 1º Vice-Presidente | Jaraguá | Paulo Vitor Avelar |
| Diretor 2º Vice-Presidente | Rio Quente | Ana Paula Lima de Oliveira |
| Diretor Administrativo | Santa Helena de Goiás | Joao Alberto Vieira Rodrigues |
| Diretor Administrativo Substituto | Panamá | Jose Willian Coelho de Paula |
| Diretor Financeiro | Turvelândia | Siron Queiroz dos Santos |
| Diretor Financeiro Substituto | Bonfinópolis | Kelton Pinheiro |
| Diretor Escola de Gestão Pública | São Luís de Montes Belos | Eldecírio da Silva |
| Diretor Legislativo | Campos Verdes | José Carlos da Silva Santos |

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE GOIÁS
## CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

### CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 16 25

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 141/2025.
**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação: nº 14/2025
**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei 14.133/21 Nova Lei de Licitações e Contratos.
**LOCADOR:** Câmara Municipal de Minaçu.
**CONTRATADO:** Link Card Administradora de Benefícios EIRELI – CNPJ 12.039.966/0001-11
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de combustível (DIESEL), através de cartão magnético corporativo pelo período de abril a julho de 2025.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 07/04/2025 a 31/07/2025.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 12.520,00 (doze mil quinhentos e vinte reais)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** - Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 00 – Outros Serviços de Terceiro – P.J.
**DATA ASSINATURA:** 07/04/2025.

**Publicado por:**
Tonia da Silva Pereira
**Código Identificador:**3A17E890

## ESTADO DE GOIÁS
## CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12

**PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2025**

**Processo Administrativo nº 12/2025**

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 12/2025, tendo por objeto a pagamento de taxas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ao CONFEA/CREA-GO, referente aos serviços de elaboração de projetos, fiscalização de serviços e contratos de obras/reforma, no prédio da Câmara Municipal de Quirinópolis, caso necessário no importe total de R$ 1.357,35 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), publicado extrato do respectivo contrato com a empresa: **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ nº 01.619.022/0001-05, com sede em Goiânia-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 04 de abril de 2025.

***DIEGO LOPES GOULART***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**9690140E

## GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.745

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.745/25, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

> "Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Taxas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ao CONFEA/CREA-GO, referente aos serviços de elaboração de projetos, fiscalização de serviços e contratos de obras/reformas, no prédio da Câmara Municipal de Quirinópolis".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 74, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE", DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que "Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional; e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 1.137, de 21 de dezembro de 2023, do CONFEA, a qual dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o ato administrativo nº 08, de 28 de novembro de 2024, que fixa os critérios para cobrança de registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no exercício de 2025 pelo CREA-GO, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento de Taxas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ao CONFEA/CREA-GO, referente aos serviços de elaboração de projetos, fiscalização de

serviços e contratos de obras/reforma, no prédio da Câmara Municipal de Quirinópolis.

**CONSIDERANDO** e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação, visando o pagamento de Taxas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ao CONFEA/CREA-GO, referente aos serviços de elaboração de projetos, fiscalização de serviços e contratos de obras/reforma, no prédio da Câmara Municipal de Quirinópolis.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás (CREA/GO), é a autarquia federal responsável pela emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), no território do estado de Goiás.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Fica Inexigível a licitação para pagamento de taxas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ao CONFEA/CREA-GO, referente aos serviços de elaboração de projetos, fiscalização de serviços e contratos de obras/reforma, no prédio da Câmara Municipal de Quirinópolis, no importe total de R$ 1.357,35 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), pelo período de 9 (nove) meses para contratação da autarquia federal **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ nº 01.619.022/0001-05, com sede em Goiânia-GO, conforme autoriza previsão legal.

**Art. 2º** - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 07 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2025.**

***CLEILTON DIAS DE RESENDE***
Vereador/Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**3F1BEF2D

---

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 134**

**PORTARIA Nº 134/25, QUIRINÓPOLIS-GO 08 DE ABRIL DE 2025.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** Conceder ao Senhor **ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **984.800.571-49,** portador da Cédula de Identidade 4322586 **SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Rio Verde–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 08 de abril de 2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

***CLEILTON DIAS DE RESENDE***
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**D0EA7074

---

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 135**

**PORTARIA Nº 135/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE ABRIL DE 2025.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder a Senhora **ROSÂNGELA FERREIRA MARTINS OLIVEIRA,** brasileira, casada, Chefe do Controle Interno , inscrita no CIC/MP sob o número **841.823.931-04,** portador da Cédula de Identidade RG **3379125 SSP-GO**, uma pernoite no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para participar de Reunião do GTCON, nos dias 08 e 09 de abril de 2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

***CLEILTON DIAS DE RESENDE***
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**5285BC61

---

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 136**

**PORTARIA Nº 136/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE ABRIL DE 2025.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Conceder à Senhora **VANIA LUIZA PAGLIARI CRUZ,** brasileira, casada, Controlador Interno Legislativo, inscrita no CIC/MP sob o número **001.375.281-24,** portadora da Cédula de Identidade RG **11409550,** SSP/MT, uma pernoite no valor de R$

350,00 (trezentos e cinquenta reais), e uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Goiânia–Goiás, para participar de Reunião do GTCON, nos dias 08 e 09 de abril de 2025.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

***CLEILTON DIAS DE RESENDE***
Vereador/Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**54ED8C16

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 137**

**PORTARIA Nº 137/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE ABRIL DE 2025.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Conceder ao Senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA,** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **430.343.731-04,** portador da Cédula de Identidade RG **3233547 SSP-GO** , uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Porteirão–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 09 de abril de 2025.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 08 dias do mês de abril de 2025.

***CLEILTON DIAS DE RESENDE***
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**299DBA20

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 138**

**PORTARIA Nº 138/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DE ABRIL DE 2025.**

"Concede diária, e contém outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º -** Conceder ao Senhor **CLEIBER BORGES LIMA JUNIOR,** brasileiro, Chefe de Gabinete, inscrito no CIC/MP sob o número **053.512.161-08,** portador da Cédula de Identidade RG **17260302**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem à Porteirão-Goias, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 09 de abril de 2025.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

***CLEILTON DIAS DE RESENDE***
Vereador/ Presidente

**Publicado por:**
Marcos Honorato Evangelista
**Código Identificador:**37729B0D

**ESTADO DE GOIÁS**
**CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS **CNPJ/MF nº** 25.040.353/0001-46

**CONTRATADO:** E A V DE FREITAS ASSESSORIA
**CNPJ/MF**: 13.934.147/0001-09

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** 017/2025.

**OBJETO**: Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na área de contabilidade pública, junto à Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.010310001.2001319034– Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização.
**VIGÊNCIA:** 07.04.2025 A 07.04.2026.
**VALOR:** R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).

**Publicado por:**
Girlene Vieira Branquinho
**Código Identificador:**39ABAA4A

**ESTADO DE GOIÁS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 047/2025
Dispensa nº 010/2025

**A Câmara Municipal de Teresina de Goiás/GO**, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **10/04/2025 ao dia 14/04/2025**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço global ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA DE GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: https://teresinadegoias.go.leg.br/, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de

recebido das cotações é o: camara@teresinadegoias.go.leg.br.. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Teresina de Goiás-GO, 08 de abril de 2025.

***DANIELE MARIA ALVES DE SOUZA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Daniele Maria Alves de Souza
**Código Identificador:**9CC3801A

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APORÉ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº12**

**PORTARIA Nº 12/2025 APORÉ/GO, 08 DE ABRIL DE 2025**

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

**A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal n° 1.472 de 19 de março de 2025 que ajusta os valores das diárias...
**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Autorizar a Servidor, **LUCAS VICENTE DA SILVA**, CPF: 702.123.341-82, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar até a cidade de **Rio Verde/GO**, conduzindo o veículo Voyage, Placa PRN-3041, **A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE,** com saída no dia **08/04/2025** e retorno previsto para o mesmo dia , devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$ 100,00 (cem reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 02 alimentações no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (08/04/2025).

***GIOVANA VASCONCELOS DE FREITAS***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Giovana Vasconcelos de Freitas
**Código Identificador:**030DD068

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 470/2025**

PORTARIA FMS Nº470/2025 08 DE ABRIL DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor AGUINALDO SOARES RODRIGUES, funcionário público municipal, motorista, CPF nº 492.202.411-53, por realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado (HEMERGENCIA), conduzindo o veículo: AMBULANCIA SAVEIRO - PLACA: PRI4798, desta municipalidade com saída no dia, 05/04/2025, e retorno previsto para o dia 06/04/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$190,00 (Cem e Noventa reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/04/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**4D52BEA1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 471/2025**

PORTARIA FMS Nº 471/2025 08 DE ABRIL DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, à realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar o paciente, WAGNER DE OLIVEIRA LOPES para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACAS: RPT3C93, desta municipalidade com saída no dia: 08/04/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/04/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde,

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**69C4E71D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 472/2025**

PORTARIA FMS Nº472/2025 08 DE ABRIL DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor AGUINALDO SOARES RODRIGUES, funcionário público municipal, motorista, CPF nº 492.202.411-53, por realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consulta médicas, conduzindo o veículo: AMBULANCIA SAVEIRO - PLACA: PRI4798, desta municipalidade com saída no dia, 08/04/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/04/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**C987A73B

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 473/2025**

PORTARIA FMS Nº473/2025 - 08 DE ABRIL DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, por realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACAS: SDL0E12, desta municipalidade com saída no dia: 08/04/2025 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/04/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**D97FD3CB

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 474/2025**

PORTARIA FMS Nº474/2025 08 DE ABRIL DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ADRIANO SOUZA FERREIRA, Funcionário Público Municipal, CPF nº 025.723.961-81, por realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, , conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: SCT7G79, desta municipalidade com saída no dia: 08/04/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/04/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**9843D3E4

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 475/2025**

PORTARIA FMS Nº475/2025 08 DE ABRIL DE 2025

*"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"*

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, por realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veículo: VAN TRANSIT - PLACA: SCR8G07, desta municipalidade com saída no dia: 08/04/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$100,00 (Cem reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$50,00 (Cinquenta reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/04/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**027634A5

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ**
**ERRATA Nº 009 DA PORTARIA Nº 466/2025**

ERRATA Nº 009/2025 08 DE ABRIL DE 2025.

Venho por meio deste, corrigir o texto da Portaria de Viagem nº **466/2025, de 07 de Abril de 2025**, do servidor: **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91,** o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

***Onde-se lê:***

... recursos no valor de R$10,00,

***Leia-se:***
... recursos no valor de R$100,00.

Secretaria Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, aos Oito dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (08/04/2025).

***NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leandro Paulo de Freitas Lima
**Código Identificador:**BBF01D56

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 085**

**PORTARIA Nº 085/2025 APORÉ-GO, 08 DE ABRIL DE 2025.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o Servidor, **CARLOS ROBERTO VEDUATTO**, CPF: 928.763.318-53, Motorista, realizar viagens as cidades de **GOIÂNIA/GO E RIO VERDE/GO,** conduzindo o veículo Pajero de placa SCL-4A83**, CUJA FINALIDADE BUSCAR O PREFEITO MUNICIPAL QUE PARTICIPARÁ DE REUNIÃO COM O DEPUTADO LUCAS DO VALE E COM DIRETORES DA COOPERATIVA COMIGO EM RIO VERDE**, com saída no dia **07/04/2025** e retorno previsto para o dia **08/04/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 03 alimentações no valor de R$ 180,00 e Despesa de 01 Pernoite no valor de R$ 280,00, **com o valor total de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais):**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (08/04/2025).

***MURILO DE MORAES CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**26923A91

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 086**

**PORTARIA Nº 086/2025 APORÉ-GO, 08 DE ABRIL DE 2025.**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar o senhor, **LEONARDO DE MORAES CARVALHO**, CPF: 031.464.901-88, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagens nas cidades de **RIO VERDE/GO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM O DEPUTADO LUCAS DO VALE E COM DIRETORES DA COOPERATIVA COMIGO**, no dia **08/04/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa de 01 diária, **Com o valor Total de R$ 800,00 (oitocentos reais).**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (08/04/2025).

***MURILO DE MORAES CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**DA6316C4

**MUNICIPIO DE APORE**
**PORTARIA DE VIAGEM Nº 087**

**PORTARIA Nº 087/2025 APORÉ-GO, 08 DE ABRIL DE 2025**

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

**O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais, e,
**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autorizar a Servidora, **NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 975.931.331-68, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, CUJA FINALIDADE PARTICIPAR DA 2ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA COSEMS E DO EVENTO INTÉGRA SAÚDE GOIÁS,** com saída no dia **18/03/2025** e retorno previsto para o dia **21/03/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 06 alimentações no valor de R$ 345,72 e Despesas de 03 pernoites no valor de R$ 691,44, **com o valor total de R$ 1.037,16 (mil e trinta e sete reais e dezesseis centavos):**
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Aporé**, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (08/04/2025).

***MURILO DE MORAES CARVALHO***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Mauricio do Carmo Correia
**Código Identificador:**8C8863A4

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 24.859.332/0001-94, com sede administrativa na Av. Ema s/nº, Centro, Chapadão do Céu - GO., neste ato representado pelo seu Gestor do Fundo Administrativo, Senhor LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 5173121 SPTC/GO e CPF sob nº 027.286.851-50.
**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 3571/2025**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**
**OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço de Laboratório para realização de Análises de Água completa e analise em amostra de afluentes para abastecimento e distribuição no Município.**
**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do edital quanto ao modo de julgamento, que especifica que o valor licitado deve ser estabelecido como preço global;
**CONSIDERANDO** que a manutenção do critério atual pode comprometer a isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em desconformidade com os princípios da economicidade e competitividade;
**CONSIDERANDO** que a anulação se impõe para garantir o cumprimento da legalidade e evitar eventuais prejuízos à Administração Pública e aos licitantes;
Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, DECIDO POR ANULAR o processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico n° 033/2025, e, em face ao disposto nos publique-se o presente para os efeitos legais.

Chapadão do Céu GO, 08 de abril de 2025.

***LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA***
Gestor do Executivo

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**AC8A5028

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇO 070/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2025**
**PROCESSO** Nº 5272/2025
**MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADO: PLANALTO SOLUÇÕES LTDA**
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO.
**VALOR**: **R$ 52.561,23 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de março de 2025 a 18 de agosto de 2025.
**DATA DE ASSINATURA**: 31 DE MARÇO DE 2025.

***JAKELINE SOUZA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**9BC1AFF0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO 175/2025**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 175/2025**
**MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 661/2025
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADO: CORPORE BARRETOS INFORMATICA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de provedor de acesso à internet, com a disponibilização dos equipamentos necessários para viabilizar o acesso, para atender a Casa de Apoio de Barretos - SP, de acordo com as especificações constantes do termo de referência, na modalidade de Dispensa de Licitação conforme o Art. 75 Inciso II c/c art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 2021.
**VALOR DO CONTRATO**: **R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de março de 2025 a 13 de março de 2026.
**DATA DE ASSINATURA**: 14 DE MARÇO DE 2025.

***JAKELINE SOUZA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**19A103DB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESCISAO DO CONTRATO 170/2025**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A GREICE MIRIAN DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Física, Edital de Chamamento 006/2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sr.ª **Fernanda de Souza Iembo Barbosa**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.886.968-56 e no RG sob o n.º 42.600.0067 SSP/SP, **rescinde o contrato n° 170/2025,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.
**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **ASSISTENTE SOCIAL**, (pessoa física) n° **170/2025**, prestados pela Sra. **GREICE MIRIAN DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF nº 069.310.876-22, inscrita no CRESS 19ª Região nº 6666, residente à Avenida Netuno Norte, nº 696, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu/GO, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.
**CLÁUSULA SEGUNDA**
O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
**CLÁUSULA TERCEIRA**
Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 08 dias do mês de abril de 2025.

***FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**67720160

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESCISAO DO CONTRATO 063 2025**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU/GO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A OLGA DE SOUZA SILVA, NA FORMA ABAIXO**:

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Unilateral de Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços – Pessoa Física, Edital de Chamamento nº 006/2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL de Chapadão do Céu**, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.729.810/0001-22, com endereço, na Avenida Ema, Quadra 43, s/n, Centro – Chapadão do Céu, Goiás, neste ato representado pela Gestora, Sr.ª **Fernanda de Souza Iembo Barbosa**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 325.886.968-56 e no RG sob o n.º 42.600.0067 SSP/SP, **rescinde o contrato n° 063/2025,** mediante as cláusulas convencionadas, com fulcro nos artigos 137, VIII e 138, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com fulcro no Poder Discricionário da Administração Pública Municipal, e, por conseguinte, nos seus elementos nucleares conveniência e oportunidade, fica rescindido para todos os efeitos de direito a partir desta data, o Contrato firmado para credenciamento de serviços de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**, (pessoa física) n° **063/2025**, prestados pela Sra. **OLGA DE SOUZA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 049.072.404-30, inscrita no Coren/GO nº 815300-TE, residente à Rua Ipê Leste, Q. 03, L. 03, nº 1103, CEP: 75.828-000 na cidade de Chapadão do Céu/GO, dando as partes, uma à outra recíproca quitação, isentando-se ambas de quaisquer obrigações e responsabilidade advindas do contrato de credenciamento ora rescindido.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica eleito o foro da Comarca de Serranópolis - Goiás, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a inteligência e aplicação das cláusulas aqui contidas, renunciando a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 08 dias do mês de abril de 2025.

***FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**AE22C724

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**EDITAL DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N.º 035, DE 08 DE ABRIL DE 2025**

Notifica o(s) Sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecerem no local citado para tratarem de assunto do seu interesse.

O Titular da Superintendência de Receita Tributária, Responsável pela Dívida Ativa, nos termos do Art. 428, Inciso I, II, III, IV § 1º, § 2º Inciso V Lei Complementar 154/2022 – Código Tributário Municipal, considerando a ausência de informações sobre o endereço atualizado do Contribuinte devedor, **INTIMA** o Sujeito passivo abaixo relacionado a **COMPARECEREM NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS,** em dia útil, no horário das 08:00 as 12:00 das 13:30 as 17:00 horas à sede **da SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA TRIBUTARIA** deste Município de Chapadão do Céu - GO, para tomarem ciência do **TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DIVIDA ATIVA - PARCELAMENTO VENCIDO** a seguir identificados.

| **SUJEITO(S) PASSIVO(S)** | | |
|---|---|---|
| NOME /RAZÃO SOCIAL | CPF/CNPJ | TERMO DE NOTIFICAÇÃO |
| ALECIO SOARES MAIA | ***.***.129-41 | 12942 |
| ALTIERES DE JESUS SILVA | ***.***.901-34 | 12941 |
| DIEGO VINICIUS NUNES DE JESUS | ***.***.871-62 | 12947 |
| DONADETE VITORIA DOS SANTOS | ***.***.821-67 | 12946 |
| ELISVALDO SEVERINO ROSA DE OLIVEIRA | ***.***.601-00 | 12948 |
| IVONI ALVES ASSIS | ***.***.291-72 | 12952 |
| JOSE FREIRE DE AMORIN | ***.***.351-34 | 12962 |
| NILTON SERAFIM DOS REIS | ***.***.961-15 | 12970 |
| SAMUEL OLIVEIRA SANTOS | ***.***.641-00 | 12922 |
| VALDECIR ALVES PEREIRA | ***.***.218-57 | 12980 |
| WENDELL DE CARVALHO CABRAL | ***.***.651-63 | 12986 |

***ANTONIO CARLOS RODRIGUES***
Superintendente de Receita Tributaria

**Publicado por:**
Alexsandro Lima e Souza
**Código Identificador:**849A61AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**PORTARIA N.º 624/SS/2025**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Portaria** n.º 624/SS/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 1.816/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Coordenador de Articulação e Apoio ao Cidadão, o servidor Sr. **TIAGO MENDONCA LAGES**, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 09 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2025.

***FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA***
Secretária Municipal de Saúde

***VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**55D57873

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**
**PORTARIA N.º 563/GAB/2025**

**G A B I N E T E**

**Portaria** n.º 563/GAB/2025

*Dispõe sobre remoção e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 36 e 37 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo administrativo n.º 1.836/2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ***Remover*** o servidor, Sr. **ENIO COELHO VILLALVA,** Assessor Técnico I, lotado na Secretaria de Administração, para a Secretaria de Finanças e Planejamento, a partir do dia 08 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2025.

***VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lenize Marciele Kuff
**Código Identificador:**B8890448

**SANECÉU**
**EXTRATO DO 11 TERMO ADITIVO DO CONTRATO 024/2020**

**11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE:** Nº 024/2020
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL
**NUMERO DO TERMO:** 011.024/2020
**CONTRATANTE: SANEACÉU – SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU**
**CONTRATADO: 3COMP INFORMATICA LTDA- ME**
**OBJETO**: Constitui objeto a Contratação de empresa especializada em tecnologia de informação para locação de sistema integrado de Gestão Comercial para manutenção da Saneaceu.
Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual conforme solicitação da contratada, considerando que o equilíbrio econômico toma por base o reajuste do valor do INPC acumulado nos últimos 12 meses que foi de 4,1741%. O reequilíbrio será de R$ 441,15 (quatrocentos e quarenta e um reais e quinze centavos) no contrato nº 024/2020
**DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes a importância mensal de R$ 2.202,06 (dois mil duzentos e dois reais e seis centavos).**
**DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO:** 27 DE MARÇO DE 2025.

***JAKELINE SOUZA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jakeline Souza Silva
**Código Identificador:**A6A79D57

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE DIORAMA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.613 /2025**

**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.613 /2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO PEÇAS/COMPONENTES EM GERAL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO DO VEÍCULO ONIX PLUS 10TMT LT1/CHEVROLET, PLACA: SCV-5A42.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/04/2025 às 16:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 08 de abril de 2025

***ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS***
Agente de Contratação I

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**5CD115DF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.618 /2025**

**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.618 /2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REPARO DO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS VALORE PLACA SDH4H7.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/04/2025 às 16:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 08 de abril de 2025

***ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS***
Agente de Contratação I

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**8E6710D9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.660/2025**

**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.660/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/21.**

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO I da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REPARO E MANUTENÇÃO DE MATA-BURROS E BUEIROS, QUE AGREGAM AS VIAS VICINAIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO**

**MUNICÍPIO DE DIORAMA-GOIÁS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/04/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 08 de abril de 2025.

***ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS***
Agente de Contratação I

**Publicado por:**
Odair Carlos Costa Dos Santos
**Código Identificador:**7F620F55

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.624 /2025**

**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.624 /2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/04/2025 às 16:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 08 de abril de 2025

***ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS***
Agente de Contratação I

**Publicado por:**
Andressa Itacaramby Ferreira
**Código Identificador:**2401E83B

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 188/2025**

"Designa servidor para atuar na função de fiscal ambiental e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Fiscal Ambiental, até que ocorra o devido provimento através de concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos de fiscalização ambiental no município;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOVENILDO MOREIRA LOPES, CPF de nº 903.768.111- 53, ocupante do cargo de Fiscal Urbano, matrícula nº 113, para desempenhar, de forma acumulativa e sem prejuízo de suas funções originais, as atribuições do cargo de Fiscal Ambiental, até que o referido cargo seja provido por meio de concurso público.

Art. 2º O servidor designado deverá exercer as atribuições do cargo de Fiscal Ambiental com a mesma dedicação e responsabilidade exigidas para o cargo de Fiscal Urbano, observando as normas e diretrizes estabelecidas pela legislação municipal pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 07 de março de 2025.

***ALTRAN LOPES AVELAR NERY***
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 07/04/2025

**Publicado por:**
Myllena Rodrigues Mascaranha
**Código Identificador:**6DD20F49

**PODER EXECUTIVO**
**DECRETO Nº 164/2025**

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação para a Contratação do SHOW MUSICAL do cantor GABRIEL TELES."

O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Praça Matriz, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.740.497/0001-47, representado pelo Prefeito Sr. ALTRAN LOPES AVELAR NERY, brasileiro, solteiro, agente político, portador do documento de identidade R.G. nº 4930159, 2º via, e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.754.011/65, residente e domiciliado nesta cidade de Flores de Goiás, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 05/2025 demonstram que a empresa supracitada é detentora de exclusividade para comercialização do referido evento;

CONSIDERANDO, que o evento TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO é um importante evento a ser realizado a fim de fortalecer a economia do município e ainda proporcionar entretenimento e lazer a população florense e da região, sendo uma festividade tradicional, constando do Calendário Cultural do Município estabelecido pela Lei Municipal 119/2021.

CONSIDERANDO que o cantor GABRIEL TELES é conhecido pela opinião pública e atende o gosto popular da população florense, ainda, considerando que a banda realizou vários shows em vários municípios com positiva repercussão, como São João Dº Aliança-GO e Brasília-DF.

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preço da contratação e que o valor ofertado (R$ 4.000,00) se encontra dentro do preço

contratado por outros municípios. CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - É inexigível o processo licitatório para Contratação de empresa para realização do "SHOW MUSICAL DO DO CANTOR GABRIEL TELES na TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS - GO por meio da empresa 57.179.732 JACKSON EZEQUIEL TELES RODRIGUES, inscrita no CNPJ n. 57.179.732/0001-08, com sede na Av. Monte das Oliveiras, nº 26, Setor Vila, São João d'Aliança, CEP: 73.760-000, neste ato representado legalmente por JACKSON EZEQUIEL TELES RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade n. 3.171.918 DGPC/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.307.951-30, residente e domiciliado em São João d' Aliança.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***ALTRAN LOPES AVELAR NERY***
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 07/04/2025

**Publicado por:**
Myllena Rodrigues Mascaranha
**Código Identificador:**AEE21BBD

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 160/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar Federal nº 123/2006, no seu Art. nº 85-A e a Lei Municipal nº 253/2024 que institui a Lei Geral da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual do Município de Flores de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º -Nomear a Sr. VITÓRIA DOURADO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/RG nº 067.243.205-69, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Flores de Goiás.

Art. 2º — O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação do Município na IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, que tem como objetivo a promoção, coordenação e desenvolvimento de ações de implementação da Lei Geral do Micro e Pequenas Empresas e Empreendedor Individual — Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Municipal nº 253/2024, resultado da parceria entre as prefeituras municipais do estado de Goiás e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Goiás — SEBRAE/GO.

Art. 3º — Das ações do Agente de Desenvolvimento:

$ 1 — Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
8 2 — Identificar lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
8 3 — Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
$ 4 — Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município;
$ 5 — Atuar de maneira constante articulando a execução das atividades para melhoria do ambiente de negócios;
8 6 — Manter registros organizados de todas as suas atividades; e
$ 7 — Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 11 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, aos 04 de abril de 2025.

***ALTRAN LOPES AVELAR NERY***
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 07/03/2025

**Publicado por:**
Myllena Rodrigues Mascaranha
**Código Identificador:**F9BDAE18

**PODER EXECUTIVO**
**LEI MUNICIPAL N° 271/2025**

"Dispõe sobre a criação do Programa "Saúde em Ação" a obrigatoriedade da realização de atendimentos das Unidades Móvel de Saúde e da Odonto Móvel nos Assentamentos Gameleira, Mozzaquatro, Canaã, Complexo Juiz de Fora, Estrela da Manhã, Gibão e Comunidades Brejo, Chapada e Canabrava, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como politica pública o programa permanente de saúde móvel denominado "SAÚDE EM AÇÃO" sob a obrigatoriedade da Secretaria de Saúde do Município na realização de atendimentos da Unidade Móvel de Saúde e da Odonto Móvel, aos seguintes locais da zona rural do município de Flores de Goiás:

I — Assentamento Gameleira;
II — Assentamento Mozzaquatro;
HI — Assentamento Canaã;
IV —Assentamento Complexo Juiz de Fora;
V— Assentamento Estrela da Manhã;
VI — Assentamento Gibão;
VII — Comunidade Brejo;
VIII - Comunidade Chapada;
IX — Comunidade Canabrava.

Parágrafo Unico - Os cronogramas dos atendimentos deverão ser elaborados de forma a garantir o atendimento prioritário a população específica dessa região, assegurando a continuidade da promoção e prevenção a saúde.

Art. 2º - O objetivo dos atendimentos é garantir o acesso regular e contínuo aos serviços básicos de saúde e odontologia para as populações específicas desses assentamentos e comunidades.

Art. 3º - As ações da Unidade Móvel e Odonto Móvel de Saúde deverão contemplar, entre outros serviços:

I — Consulta médica;
I — Consulta da Enfermagem (exame citopatológico);
HI — Vacinas;
IV — Atendimento de Equipe Multidisciplinar;
V — Atendimento odontológico de forma ampla;

Art. 5º - Os cronogramas de atendimentos deverão ser amplamente divulgados pela Prefeitura Municipal e pela Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meios de

canais oficiais e comunicação direta com a população através dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Abril de 2025.

***ALTRAN LOPES AVELAR NERY***
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 07/04/2025

**Publicado por:**
Myllena Rodrigues Mascaranha
**Código Identificador:**9C02EE4B

**PODER EXECUTIVO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 9 9923-4154, torna público para conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 07/04/2025, no Jornal (Gazeta) – pág. 6 - Edição 6039, no DOM (pág. 6), **ONDE SE LÊ**: fará realizar no dia 22 de ABRIL de 2025 às 08:01 h. **LEIA-SE**: fará realizar no dia **24 de ABRIL de 2025 às 08:01 h**. Os demais itens permanecem inalterados.

Flores de Goiás - GO, 08 de abril de 2025.

Publique-se.

***ELAINE DOS REIS SILVA.***
Agente de Contratação – Decreto n. 66/2025.

**Publicado por:**
Elaine Dos Reis Silva
**Código Identificador:**A29FC74B

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 1/2025**

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 30/2025,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 350,00 cada, à servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 027.714.221-07, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA-GO, nos dias 06 e 07/01/2025, para tratar de demandas da municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás-GO, 03 de janeiro de 2025.

***ALTRAN LOPES AVELAR NERY***
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 03/01/2025

**Publicado por:**
Myllena Rodrigues Mascaranha
**Código Identificador:**43E17F93

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 004/2025**

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 30/2025,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 400,00 cada, à servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 027.714.221-07, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA-GO, para tratar de assuntos jurídicos relacionados a esta municipalidade, no escritório LUIS CESAR MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS, nos dias 06 e 07/01/2025.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás-GO, 08 de janeiro de 2025.

***ALTRAN LOPES AVELAR NERY***
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 08/01/2025

**Publicado por:**
Myllena Rodrigues Mascaranha
**Código Identificador:**E22CB235

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 047/2025**

"Concede diária a servidor".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 30/2025

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 400,00 cada, à servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 027.714.221-07, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA-GO, para retirada de benefícios do Município de Flores de Goiás na OVG – ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, nos dias 29 e 30/01/2025.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás-GO, 31 de janeiro de 2025.

***ALTRAN LOPES AVELAR NERY***
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 31/01/2025

**Publicado por:**
Myllena Rodrigues Mascaranha
**Código Identificador:**BEECCD53

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 084/2025**

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências"

.O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, a servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 027.714.221- 07, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 03 e 04 de fevereiro de 2025, onde esteve presente na CVR Engenharia.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

***ALTRAN LOPES AVELAR NERY***
Prefeito

**Publicado por:**
Myllena Rodrigues Mascaranha
**Código Identificador:**8009480D

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 0102/2025**

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, a servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 027.714.221- 07, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025, onde esteve presente no gabinete parlamentar da deputada federal Marussa Boldrin, para tratar de assuntos de interesse do município.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

***ALTRAN LOPES AVELAR NERY***
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 06/02/2025

**Publicado por:**
Myllena Rodrigues Mascaranha
**Código Identificador:**1353A003

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N° 0130/2025**

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diária a servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 027.714.221-07, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 11 de março de 2025, para participar de evento em homenagem ao Dia Internacional das Mulheres na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

§ DIÁRIAS A PAGAR

| Quantidade de Diárias | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|
| 1 | 400 | 400,00 |

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2025.

***ALTRAN LOPES AVELAR NERY***
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 17/02/2025

**Publicado por:**
Myllena Rodrigues Mascaranha
**Código Identificador:**19412004

---

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 131/2025**

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diárias a servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 027.714.221-07, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data do dia 12, 13 e 14 de março de 2025, para participar do I Primeiro Encontro de Gestores e Trabalhadores da Assistência Social de Goiás.

§ DIÁRIAS A PAGAR

| Quantidade de Diárias | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|
| 3 | 400 | 1200,00 |

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de março de 2025.

***ALTRAN LOPES AVELAR NERY***
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 17/03/2025

**Publicado por:**
Myllena Rodrigues Mascaranha
**Código Identificador:**C6630FA2

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA N° 147/2025**

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder diárias a servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 027.714.221-07, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para viagem até a cidade de Formosa-GO, na data do dia 27 de março de 2025, para registro de senha e assinaturas de contratos do FMAS na Caixa econômica Federal.

§ DIÁRIAS A PAGAR

| Quantidade de Diárias | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|
| 1 | 150 | 150,0 |

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de março de 2025.

***ALTRAN LOPES AVELAR NERY***
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 27/03/2025

**Publicado por:**
Myllena Rodrigues Mascaranha
**Código Identificador:**C3E15570

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 149/2025**

" Dispõe sobre a concessão de diária a servidor público municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 030/2025, considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder diárias a servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 027.714.221-07, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para viagem até a cidade de Goiânia-GO, na data dos dias 28 e 29 de março de 2025, para retirada de benefícios que foi liberado para o município de Flores de Goiás na Gerência de Benefícios SociaisGBS/OVG

§ DIÁRIAS A PAGAR

| Quantidade de Diárias | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|
| 2 | 400 | 800,0 |

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º – O referido servidor municipal deverá apresentar a comprovação da viagem e/ou relatório das atividades à Secretaria Municipal de Controle Interno/SCI, para anexar ao processo de concessão de diária e autorização da viagem.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de março de 2025.

***ALTRAN LOPES AVELAR NERY***
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 28/03/2025

**Publicado por:**
Myllena Rodrigues Mascaranha
**Código Identificador:**D512C9E2

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 002/2025**

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 30/2025,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 700,00 cada, ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF: 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA-GO, nos dias 06 e 07/01/2024, para tratar de demandas da municipalidade.
Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás-GO, 06 de janeiro de 2025.

***ALTRAN LOPES AVELAR NERY***
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 06/01/2025

**Publicado por:**
Myllena Rodrigues Mascaranha
**Código Identificador:**3C1D9C53

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 006/2025**

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 30/2025,

RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 200,00 ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF: 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para deslocamento a cidade de ALVORADA DO NORTE-GO, no dia 09/01/2025, para tratar de demandas da municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás-GO, 09 de janeiro de 2025.

***ALTRAN LOPES AVELAR NERY***
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 09/01/2025

**Publicado por:**
Myllena Rodrigues Mascaranha
**Código Identificador:**3A059774

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 009/2025**

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 30/2025,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 700,00 cada, ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF: 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA-GO, nos dias 13 e 14/01/2025, para tratar de demandas da municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás-GO, 13 de janeiro de 2025.

***ALTRAN LOPES AVELAR NERY***
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 13/01/2025

**Publicado por:**
Myllena Rodrigues Mascaranha
**Código Identificador:**DA60E86E

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 029/2025**

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 30/2025,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 700,00 cada, ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF: 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA-GO, nos dias 23 e 24/01/2025, para tratar de demandas da municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás-GO, 23 de janeiro de 2025.

***ALTRAN LOPES AVELAR NERY***
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 23/01/2025

**Publicado por:**
Myllena Rodrigues Mascaranha
**Código Identificador:**65D51B1D

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 050/2025**

"Concede diária a servidor".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 30/2025,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias no valor de R$ 700,00 cada, ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF: 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA-GO, nos dias 03 e 04/02/2025, para tratar de demandas da municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás-GO, 03 de fevereiro de 2025.

***ALTRAN LOPES AVELAR NERY***
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 03/02/2025

**Publicado por:**
Myllena Rodrigues Mascaranha
**Código Identificador:**5D6F5E79

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 051/2025**

"Concede diária a servidor".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 30/2025,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 600,00 ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF: 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para deslocamento a cidade de BRASÍLIA-DF, no dia 05/02/2025, para tratar de demandas da municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás-GO, 03 de fevereiro de 2025.

***ALTRAN LOPES AVELAR NERY***
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 03/02/2025

**Publicado por:**
Myllena Rodrigues Mascaranha
**Código Identificador:**C8BDEE87

**PODER EXECUTIVO**
**PORTARIA Nº 063/2025**

"Concede diária a servidor".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 30/2025,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 700,00 ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF: 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA-GO, no dia 11/02/2025, para tratar de demandas da municipalidade.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás-GO, 10 de fevereiro de 2025.

***ALTRAN LOPES AVELAR NERY***
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 10/02/2025

**Publicado por:**
Myllena Rodrigues Mascaranha
**Código Identificador:**4EFE3B3D

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE JARAGUA**

**PODER EXECUTIVO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025**

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL N.° 001/2025 DE 26/02/2025 E DO CUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL DOS AUTOS N.° 5237544-71.2025.8.09.0091 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária de Administração e o Secretário de Educação, do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e amparados nas disposições legais,
Considerando os processos administrativos n.° 2561/2025 e 2557/2025 no qual a Comissão Especial Fiscalizadora do Concurso Público nº 001/2024, homologado no Decreto nº 508/2024, do dia 18 de dezembro de 2024, reconheceu a existência de erro material pois os mesmos candidatos aprovados na ampla concorrência, também, foram convocados para as vagas reservadas para PPP (cotas), ferindo o item 8.4.12 e 8.4.13 do edital.
Considerando o que dispõe o artigo 3°, parágrafo 1° da Lei Federal n.° 12.990/2014;
Considerando, também, a decisão liminar dos autos n.° 5237544-71.2025.8.09.0091 que determinou a convocação imediata do candidato CAÍQUE PEIXOTO NUNES SANTOS para o cargo de Profissional de Magistério (Geografia) rural;

Resolvem:

**1º -** Convocar os candidatos listados, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria de Administração, e apresentarem, conforme item 16 do Edital nº 001/2024, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias, toda documentação exigida no item 16.5 do referido Edital, bem como os demais documentos relacionados neste Ato de Convocação.

**PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – URBANO**

| ITEM | CLASS. | NOME | CARGO |
|---|---|---|---|
| 01 | 1º | MATHEUS NUNES DOS SANTOS | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – URBANO (SETOR 1) – JARAGUÁ – PPP |
| 02 | 2º | MARIA RAYANNE DOS SANTOS DORNAS SILVA | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – URBANO (SETOR 1) – JARAGUÁ – PPP |
| 03 | 3º | KAMILLA CRISTHIAN DA SILVA MOTA | PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR – URBANO (SETOR 1) – JARAGUÁ – PPP |

1

**PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO (PEDAGOGO) – URBANO**

| ITEM | CLASS. | NOME | CARGO |
|---|---|---|---|
| 04 | 5º | MARIANA NUNES MACEDO | PROFIS. DO MAGISTÉRIO (PEDAGOGO) – URBANO (SETOR 1) – PPP |
| 05 | 6º | KEILA CAROLINE DA SILVA DIAS | PROFIS. DO MAGISTÉRIO (PEDAGOGO) – URBANO (SETOR 1) – PPP |
| 06 | 7º | KAMILLA CRISTHIAN DA SILVA MOTA | PROFIS. DO MAGISTÉRIO (PEDAGOGO) – URBANO (SETOR 1) – PPP |
| 07 | 8º | MICHELE MENDES LOPES | PROFIS. DO MAGISTÉRIO (PEDAGOGO) – URBANO (SETOR 1) – PPP |

**PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO (GEOGRAFIA) – RURAL (SETOR 2, 3 E 4)**

| ITEM | CLASS. | NOME | CARGO |
|---|---|---|---|
| 08 | 2º | CAÍQUE PEIXOTO NUNES DOS SANTOS | PROFIS. DO MAGISTÉRIO (GEOGRAFIA) – RURAL (SETOR 2, 3 E 4) |

**2º -** Além da documentação de que trata o item 16 do Edital deste concurso, os convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

1.Carteira de Identidade – RG
2. CPF
3. Carteira de Trabalho (Cópia frente e verso)
4. Numero PIS/PASEP
5.Titulo de Eleitor
6.Quitação Eleitoral
7.Certificado de Reservista (para pessoas do sexo masculino)
8. Certidão de casamento ou nascimento (estado civil)
9.Conta Bancaria Agência Bradesco de Jaraguá
10. Comprovante de Endereço
11. Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo
12. Certidão de débitos com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal
13. Certidão Negativa Cível e Criminal
14. Atestado de Saúde Ocupacional
15. Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes
16. Declaração de acúmulo de cargos – RH (havendo acúmulo de cargos, apresentar declaração de carga horária, expedida pelo órgão competente)

17. Declaração de Nepotismo - RH
18. Declaração de bens

2

Jaraguá-GO, aos 07 de abril de 2025

| *NARA NÚBIA DE CABRAL PINA* | *LEIRSO DA SILVA CORDEIRO* |
|---|---|
| Secretária Municipal de Administração | Secretário Mun. de Educação, Esporte e Cultura |

**Publicado por:**
Amanda Almeida de Sá
**Código Identificador:**CB288598

## PODER EXECUTIVO
## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VILA NATALINA

**Procedimento Administrativo n°2883/2025 de 13/03/2025 para Fiscalizar Terremos Baldios de Propriedade Particular localizado no VILA NATALINA, nos termos Fixados pela Lei Municipal n° Lei n° 1.379 de 11 de Julho de 2019, que Dispõe Sobre a Obrigatoriedade da Limpeza e Aplicação de Multa por Descumprimento.**

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via pessoal e via postal por ausência do local e por residir em endereça incerto e desconhecido, com base nos dispostos do artigo 4° c/c art. 8° da Lei Municipal n° 1.379 de 11 de junho de 2019, vem notificar os proprietários ou possuidores de lotes localizados no VILA NATALINA, deste município, abaixo relacionados e constantes do Auto de Infração, por se encontrarem em estado de abandono e existência de mato, lixo, sujeira e entulho sem a devida manutenção, colocando em risco a saúde pública com a proliferação de insetos, ratos, cobras e mosquito Aedes Aegypti nas residências da população, culminando com o surto de dengue na cidade com infecção de várias pessoas entre outras doenças associado e causar insegurança e a intranquilidade dos moradores e de toda população, a promoverem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da publicação deste Edital, com a limpeza de seu terreno, provar que o fez ou apresentar defesa, sob pena de multa de 100 (cem) Unidades Fiscais Municipais (UFM), nos termos da Lei n'1.432 de 05/04/2021, por infração ao art. 1° da 1.379/2019, em que findo o prazo, Secretaria Municipal de Infraestrutura, executará o serviço de limpeza e extração da sujeira sem prévio aviso ou interpelação, ficando o proprietário ou possuidor do respectivo terreno obrigado a ressarcir aos cofres públicos municipais, pelas despesas realizadas e não sendo comprovado o recolhimento da multa implicará e das despesas do serviço de limpeza, implicará no encaminhamento dos autos para inscrição em Dívida Ativa do município e posterior cobrança executiva judicial, não sendo reconhecido recurso que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade, representação).

**VILA NATALINA**

| | | | |
|---|---|---|---|
| ANA CAROLINA DE CAMARGO | 031217181-18 | RUA DES. JOSÉ S. DE CASTRO QD.11 LT.17 VILA NATALINA | 13/03/2025 |
| JODEIR MARCOS BORGES | 012830871-03 | RUA NATERCIO S. DE CASTRO QD.11 LT.04 VILA NATALINA | 13/03/2025 |
| MARIA EDUARDA VIEIRA E OUTRA | 703902951-08 | RUA NATERCIO S. DE CASTRO QD.11 LT.35 VILA NATALINA | 13/03/2025 |
| VILMON MARTINS DO NASCIMENTO JÚNIOR | 704509271-72 | RUA NATERCIO S DE CASTRO QD.11 LT.33 VILA NATALINA | 13/03/2025 |
| FABIANO SOARES DE CASTRO E OUTROS | 035334411-72 | RUA LUCIANO DE CASTRO CARNEIRO QD.03 LT.08 VILA NATALINA | 13/03/2025 |
| AYLTON MOREIRA ALVES E OUTROS | 000.000.000-00 | RUA VO TÔNICA QD.06 LT.03 VILA NATALINA | 13/03/2025 |

**Publicado por:**
Amanda Almeida de Sá
**Código Identificador:**8BC55FC3

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE MARA ROSA

### MUNICÍPIO DE MARA ROSA
### MUNICÍPIO DE MARA ROSA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 026/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°** 026/2025
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MARA ROSA
**CONTRATADA:**SAMUEL O. ROCHA - JS COMERCIAL LTDA, CNPJ sob nº26.759.727/0001-40
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
**VALOR:**R$ 53.605,80 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/21
**VIGÊNCIA:** 07/04/2025 À 07/04/2026
**DATA DA ASSINATURA:**07/04/2025
**PROCESSO:** 1651/2025
**PREGÃO PRESENCIAL:** 015/2025

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**7B40F103

### MUNICÍPIO DE MARA ROSA
### DECRETO DE DISPENSA N°285/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

**A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** a contratação de empresa para aquisição de material esportivo.
**CONSIDERANDO** a aquisição de material esportivo para as escolas da rede pública de ensino é de extrema importância para o desenvolvimento integral dos alunos, promovendo atividades físicas que favorecem não apenas o aspecto físico, mas também o mental e social dos estudantes. A prática de esportes e atividades físicas contribui para a melhoria da saúde, o desenvolvimento de habilidades motoras, a integração social, a disciplina e o trabalho em equipe, *atendendo as necessidades da* Secretaria Municipal de Educação
**CONSIDERANDO** que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
**CONSIDERANDO** que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
**CONSIDERANDO** que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de material esportivo.
**DECRETA:**
**RESOLVE:**
**Art. 1°** -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa aquisição de material esportivo, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134, CNPJ. n° 48.482.208/0001-10. , neste ato representado pelo Sr. ENIVALDO MARTINS DA CUNHA, CPF 884.990.811-34.

**Art. 2°** - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 7.761,00 (SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E HUM MIL REAIS), em favor da empresa ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134, CNPJ. n° 48.482.208/0001-10**,**para a contratação da aquisição de material esportivo , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
**Art. 3°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134, CNPJ. n° 48.482.208/0001-10**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 08 de abril de 2025.

***ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Gestora Pública Municipal

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**C3675427

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2025**

**Contrato n°120/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARA ROSA
**Contratada:ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO,ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
**Valor:R$ 7.761,00 (SETE MIL SETECENTOS E SESSENTA E HUM MIL REAIS)**
**Dotação:** 012.361.403.2.027.339030-14 FICHA 202 FONTE 101
**Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021
**Data da Assinatura:**08/04/2025
**Processo:**2693/2025
**Dispensa:** 145/2025

**Publicado por:**
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
**Código Identificador:**465BC5F2

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MINEIROS**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01**, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, que fará realizar no dia **28 de abril de 2025**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **08h30min (oito e trinta horas)** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por ITEM, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Mineiros-GO. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br , e *www.gov.br/pncp/ptbr/pncp*
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027.

***WAXIENE GOUVEA NAVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isadora Ferrari Jordão
**Código Identificador:**6B3D5420

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**
**PORTARIA DA DIREÇÃO GERAL Nº. 010/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

Concede o adiantamento que especifica e dá outras providências.

**A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES**, Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor,

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 004/2001 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

**CONSIDERANDO** a necessidade no âmbito das Unidades vinculadas à Mantida pela FIMES da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, haja vista o caráter emergencial ou extraordinário de atividade institucional de caráter ininterrupto;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Determinar a concessão de adiantamento aos servidores **Fabrício Oliveira Resende,** matrícula nº 1385, lotado no cargo de Chefe de Divisão de Produção, bem como à servidora **Flávia de Sousa Vargas,** matrícula nº 451, lotada no cargo de Agente de Serviço Administrativo, e o servidor **Claudinei Sousa Fernandes**, matrícula n° 102317, lotado no cargo de Assessor de Serviço Administrativo, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais) para cada, durante o semestre 2025/1.
**Parágrafo único.** Para o recebimento do adiantamento, os servidores deverão fornecer ao departamento de Contabilidade da FIMES dados de conta corrente aberta para tal finalidade, devendo integrar a prestação de contas, ao final de cada período de aplicação do ADIANTAMENTO, as despesas decorrentes da manutenção da referida conta.
**Art. 2º** O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º, será utilizado para atender despesas de natureza emergencial ou extraordinária que se refiram à atividade institucional de caráter ininterrupto, considerando a necessidade de pronto atendimento.

**Art. 3º** Fica vedada a utilização do adiantamento para:
a contratação de pessoal, em caráter temporário ou contínuo, mesmo para suprir deficiência do quadro de pessoal da Unidade beneficiada;
o pagamento de serviços a pessoas físicas integrantes do quadro de servidores efetivos do Município, de instituições públicas municipais, que tenham vínculo de parentesco ou que tenham outro vínculo com as referidas instituições;
fracionar despesas e compras, mediante compromissos financeiros a longo prazo, frustrando, assim, o devido processo licitatório e a finalidade do adiantamento.
**Art. 4º** A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:
**OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA – R$ 1.000,00 (um mil reais);**
**II- OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – R$ 1.000,00 (um mil reais);**
**III - MATERIAL DE CONSUMO – R$ 1.000,00 (um mil reais).**
**Art. 5º** O repasse do valor recebido a título de adiantamento será efetuado até o quinto dia útil do mês posterior ao protocolo do processo, devendo o respectivo valor ser aplicado no exercício financeiro do ano de 2025.
**§1º** Ao final de cada bimestre, caso tenha utilizado todo recurso, os servidores deverão entregar relatório discriminado das despesas ocorridas, com a justificativa da natureza descrita no art. 2º, acompanhado dos documentos comprobatórios da receita e das despesas efetuadas no período, ao departamento de contabilidade da FIMES, que, por sua vez, fará o encaminhamento ao chefe do controle interno do município, para que haja a constatação e o ateste da veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

**§2º** Durante o exercício financeiro, o repasse de novo adiantamento, fica condicionado ao recebimento e aprovação da prestação de contas da aplicação do recurso anteriormente concedido.
**§3º** Será instaurado processo administrativo de tomada de contas especial sempre que o servidor gestor do adiantamento:
I- for omisso no dever de prestar contas;
II - não comprovar a aplicação dos recursos repassados;
III- praticar desfalque ou desvio de verbas, bens ou valores públicos;
IV- praticar atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, dos quais resulte danos ao erário;
V- forem rejeitadas, total ou parcialmente, as contas apresentadas;
VI-forem detectadas irregularidades por ação dos órgãos fiscalizadores;
VII-houver denúncias formais de irregularidades ou notícias divulgadas em veículos de comunicação, as quais, apuradas, sejam comprovadas.
**§4º** A instauração de tomada de contas especial não é impedimento para a abertura de processo administrativo disciplinar, a fim de apurar falta cometida pelo GESTOR na utilização do recurso.
**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos vinte dias, do mês de fevereiro do ano de 2025 (20/02/2025).

***JULIENE REZENDE CUNHA***
Diretora Geral da FIMES

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**FB3DD6D2

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**
***RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO***

AVISO DE SESSÃO

PREGAO ELETRONICO 010/2025

**A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES,** mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22 s/nº - Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130, por meio da comissão de licitação torna público que **fica retificado a publicação do Edital de pregão eletrônico n° 010/2025,** cujo objeto, para aquisição de materiais de consumo (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) atendendo as necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – Fimes, ficando os demais itens inalterados**,** conforme abaixo exposto**.**
**CONSIDERANDO**, o princípio da Autotutela que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;
**Onde se lê:**
**"para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 18 de abril de 2025, às 08h15min"**

**Leia-se:**

**"para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 28 de abril de 2025, às 08h15min"**
Perante o exposto e em consonância com o artigo 55, § 1°, da Lei 14.133/21, fica alterada a data, da sessão do pregão eletrônico, para o dia 28/04/2025 e ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no Edital 010/2025. Quaisquer outros elementos, informações e esclarecimentos adicionais relativos ao presente Pregão, bem como das condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados junto à Comissão de Licitação, através do telefone (64) 3672-5113 ou e-mail licitacao@unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 09 de abril de 2025.

***AMANDA PEREIRA MARTINS***
Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**215D8B38

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2024020403**

**Nº. DO PROCESSO:** 2025020725
**FUNDAMENTAÇÃO:** Concorrência Eletrônica nº 003/2024
**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 19.500.817/0001-57.
**CONTRATADA:** A empresa PEDRO ANTÔNIO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o 30.690.798/0001-01.
**OBJETO:** Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, *referente a reforma e ampliação da Escola Municipal Santo Antônio.*
**VIGÊNCIA:** O presente aditivo terá vigência pelo período de 07 de abril a 07 de maio de 2025.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
**DATA DE ASSINATURA**: 04 de abril de 2025.

***ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES***
Gestora do FME

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**7E93EDE1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE BIOMÉDICO 2024071095**

**CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS,** sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
**CREDENCIADO: LUDMILA OLIVEIRA MORAES,** brasileira, biomédica, inscrita no CPF sob o nº 028.532.711-96.
**OBJETO:** Alterações de cláusulas.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2024028236**.
**DATA DE ASSINATURA**: 18 de novembro de 2024.

***ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE***
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isadora Ferrari Jordão
**Código Identificador:**87F872B0

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 548, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

Declara a extinção de débito prescrito.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica extinto o débito tributário relativo **à Contribuição de Iluminação Pública,** referente ao ano de **2015,** do imóvel cadastrado sob o **CCI n° 26259,** em nome de **MANOEL JOSE NOVAES**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, e 218 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (04.04.2025).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito do município de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**F751EDAF

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 545, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

Nomeia Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Mineiros-GO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 10, inciso II da Lei nº. 1360/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica o **SR. VINICIUS VILELA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 3729133 DGPC/GO 2ª via, inscrita no CPF nº 889.480.721-53, nomeada para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (01.04.2025).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**EFA899E9

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 546, DE 01 DE ABRIL DE 2025**

Nomeia Gestor do FundoMunicipal de Meio Ambiente – FMMA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros - GO;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1.288 de maio de 2006, que dispõe sobre a criação do FundoMunicipal de Meio Ambiente – FMMA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de Gestor para regular a captação e aplicação dos recursos destinados Fundo;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **SR. VINICIUS VILELA OLIVEIRA,** nomeado como Gestor do FundoMunicipal de Meio Ambiente - FMMA do município de Mineiros-GO, nos termos da Lei Municipal nº. 1.288 de maio de 2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (02.04.2025).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**1B03ED96

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 547, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

Exonera servidor comissionado a pedido.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor comissionado(a) **SR. PABLO HENRIQUE CLAUDINO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº 711.373.971-79, nomeado através do Decreto nº 261/2025, para ocupar o cargo de Chefe do Departamento de Engenharia, vinculado à Secretaria Municipal de Obras Urbanas do Município de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (03.04.2025).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**902016A5

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 549, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

Declara a extinção de débitos prescritos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e conforme determinação disposta no art. 217 do Código Tributário Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam extintos os débitos tributários relativos à **Alvarás, Bombeiros e Vigilância Sanitária,** referentes aos anos de **2009 a 2016,** cadastrados em nome do contribuinte **MARCIO MOREIRA DA SILVA**, **CCP n° 70384**, legalmente prescritos nos termos dos arts. 208, e 218 do Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (04.04.2025).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito do município de Mineiros (GO).

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**F987A5A5

**PODER EXECUTIVO**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2024052902**

**O PREFEITO DE MINEIROS,** Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

**CONSIDERANDO** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do site do município de Mineiros-GO;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, nos casos de compras e serviços limitados a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme Lei nº 14.133/21;

**CONSIDERANDO** que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE**
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **LEANDRO SANTANA RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob n° 18.879.880/0001-83, com endereço na Rua Professor Joaquim Francisco do Prado, Quadra 05, Lote 23, Sala 01, Bairro Ipeguary, Santa Helena-GO, representada pelo Sr. Leandro Santana Rodrigues, CPF: 016.102.551-00, visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do site do município de Mineiros-GO, no valor de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 75, *inciso II*, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE MINEIROS**,** Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (17/03/2025).

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito de Mineiros-GO

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**0523D572

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 2023082504**

**Nº. DO PROCESSO:** 2025014731
**FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 002/2024
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ nº. 02.316.537/0001-90.
**CONTRATADA:** A empresa SOU PROPAGANDA DIGITAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.923.830/0001-06.
**OBJETO:** Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo referente a prestação de serviços de produção de vídeos para auxilio nas campanhas institucionais da Prefeitura.
**VIGÊNCIA:** A vigência se dará de 1*1de março de 2025 a 11 de março de 2026*.
**DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
**DATA DE ASSINATURA**: 11 de março de 2025.

***ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE***
Prefeito do Município de Mineiros-GO

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**37089CF4

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Nº. DO PROCESSO:** 2024052902
**MODALIDADE:** ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
**CONTRATADA:** A empresa LEANDRO SANTANA RODRIGUES, inscrita no CNPJ n° 18.879.880/0001-83.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em hospedagem, customização e desenvolvimento de recursos, parametrização e melhoria do site oficial do Município.
**VIGÊNCIA:** O Presente contrato vigerá por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
**DATA DE ASSINATURA:** 04 de abril de 2025.

***SÉRGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal da Fazenda

**Publicado por:**
Cleila Maria de Freitas
**Código Identificador:**D3588F5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025019603**

**IDENTIFICAÇÃO:**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social: | **SELMA DELL EUGENIO** | | |
| CNPJ/CPF: | **177.296.881-15** | | |
| Endereço: | | | |
| Bairro: | | | |
| Cidade/UF: | **MINEIROS-GO** | CEP | |

**INTIMAÇÃO:**
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
**III - ARTIGOS:**
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
**IV – EXIGÊNCIA FISCAL**

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **RUA HORTÊNCIAS ESQUINA COM A RUA DAS PAPULAS, QUADRA 07, LOTE 11, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, CCI: 9162. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3199,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

**OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO**

**V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:**

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

**VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:**

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

**VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

***WILLIAM DE JESUS ESTOLL***
Fiscal de Obras e Posturas

**Publicado por:**
Isadora Ferrari Jordão
**Código Identificador:**232CDEA3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AUTO DE INFRAÇÃO – 5290**

**IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**

Nº Auto 5290 Data: 08/04/2025
Ordem de Serviço: 202503785 Data: 08/04/2025

**IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO**

Nome / Razão Social: L&S NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA
CCP: 85145
CNPJ/CPF: 37.322.015/0001-86

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA**

AUTUAÇÃO CONFORME DETERMINA ORDEM DE SERVIÇO Nº 202501694, POR DESCUMPRIMENTO DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENOS SITUADOS NO SETOR JARDIM FLORENÇA, DESCRITOS A EITO: ALAMEDA DAS MAGNOLIAS, QD 27, LTS 10, 11, 12, 13, 14, 24, 25 E 26; ALAMEDA DOS LIRIOS, QD 28, LTS 27, 28, 29 E 30; ALAMEDA DAS MAGNOLIAS, QD 29, LTS 01, 02, 03 E 04; ALAMEDA DAS ACACIAS, QD 32, LTS 06, 09, 10, 11, 12 E 13; ALAMEDA DAS AZALEIAS, QD 32, LT 23; SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI'S: 35506; 35507; 35508; 35509; 35510; 35520; 35521; 35522; 35549; 35550; 35551; 35552; 35587; 35588; 35589; 35590; 35670; 35673; 35674; 35675; 35676; 35677; 35687.NOTIFICAÇÃO FISCAL ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2025/SEMFAZ, PUBLICADO NO PLACARD MUNICIPAL NA DATA DE 27/01/2025. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 06º, INCISO VII E ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 121º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

**INFRAÇÃO**

AUTUACAO EDITAL N º 001/2025/SEMFAZ
Autuar contribuinte por descumprir a imposição constante no Edital de Notificação de Limpeza de terrenos baldios, casas, construções abandonadas ou desocupadas localizadas no
perímetro urbano do município de Mineiros-Go
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

**PENALIDADE**

Artigo 121º (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 50 a 200 UVFM.
Artigo 118º do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

**VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO**

Duam 10711725 Valor 450,00 reais
Duam 10711726 Valor 450,00 reais
Duam 10711727 Valor 450,00 reais
Duam 10711728 Valor 450,00 reais
Duam 10711729 Valor 450,00 reais
Duam 10711730 Valor 450,00 reais
Duam 10711731 Valor 450,00 reais
Duam 10711732 Valor 450,00 reais
Duam 10711733 Valor 450,00 reais
Duam 10711734 Valor 450,00 reais
Duam 10711735 Valor 450,00 reais
Duam 10711736 Valor 450,00 reais
Duam 10711737 Valor 450,00 reais
Duam 10711738 Valor 450,00 reais
Duam 10711739 Valor 450,00 reais
Duam 10711740 Valor 450,00 reais
Duam 10711741 Valor 450,00 reais
Duam 10711742 Valor 450,00 reais
Duam 10711743 Valor 450,00 reais
Duam 10711744 Valor 450,00 reais
Duam 10711745 Valor 450,00 reais
Duam 10711746 Valor 450,00 reais
Duam 10711747 Valor 450,00 reais
Total ..... 10.350,00 reais

**INTIMAÇÃO**

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

**FISCAIS**

WILLIAM DE JESUS STOLL – MAT. 5610

**Publicado por:**
Isadora Ferrari Jordão
**Código Identificador:**D0A86D03

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AUTO DE INFRAÇÃO - 5289**

**IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**

Nº Auto 5289 Data: 08/04/2025
Ordem de Serviço: 202500563 Data: 04/02/2025

**IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO**
Nome / Razão Social: JVM JARDIM VIEIRA E MAGALHAES URBANISMO E PARTICIPACOES LTDA
CCP: 60430
CNPJ/CPF: 13.932.213/0001-01

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA**
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE À LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA TUCUMAS, QUADRA 14, LOTES 11; 12; 13; 14; BAIRRO BOSQUE DOS BURITIS, CCI'S: 42928; 42929; 42930; 42931. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 3092. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006700. MULTA LANÇADA CONFORME DETERMINA O ARTIGO 41º DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ALTERADO PELA LEI Nº 2.202 DE 12/12/2024 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 448 DE 24/02/2025. O INFRATOR É CONSIDERADO INFRATOR PRIMÁRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 448/2025.

**INFRAÇÃO**
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

**PENALIDADE**
Artigo 118 do Código de Postura Municipal (Alterado pela lei nº 2.202 de 12/12/2024, e regulamentado pelo Decreto 448 de 24/02/2025) - Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Natureza da penalidade: Natureza GRAVE (100 UVFM) conforme o Artº 41, anexos I e II do Decreto Nº 448 de 24/02/2025.

**VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO**
Duam 10711716 Valor 450,00 reais
Duam 10711717 Valor 450,00 reais
Duam 10711718 Valor 450,00 reais
Duam 10711719 Valor 450,00 reais

TOTAL..... 1.800,00 Reais

**INTIMAÇÃO**
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

**FISCAIS**
WILLIAM DE JESUS STOLL – MAT.5610

**Publicado por:**
Isadora Ferrari Jordão
**Código Identificador:**70BB9A64

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 811/2024

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, EDIÇÃO Nº: 3546, DATA: 02 de abril, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: BE2D8322, POR ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 811/2024

LEIA-SE:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 811/2024

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**E18C6D22

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 251/2024

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, EDIÇÃO Nº: 3546, DATA: 02 de abril 2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: AF858A78, POR ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2024

LEIA-SE:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2024

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**98946138

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 163/2024

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, EDIÇÃO Nº: 3546, DATA: 02 de abril 2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: 5920E037, POR ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2024

LEIA-SE:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2024

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**11AABB3C

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 052/2024

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, EDIÇÃO Nº: 3545, DATA: 01 de abril 2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: 19EF7676, POR ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024

LEIA-SE:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2024

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**39EA13E6

### MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
### ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 011/2024

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, EDIÇÃO Nº: 3545, DATA:

01 de abril 2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: F6D01264, POR ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024

LEIA-SE:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2024

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**02E99BD3

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 129/2024**

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, EDIÇÃO Nº: 3545 DATAS: 01 de abril 2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: 0C8DB925, POR ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024

LEIA-SE:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2024

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**16715471

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**
**Processo administrativo nº 1648/2025**
**Dispensa de Licitação nº 002/2025**

A PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – FEPS DE SANTA HELENA DE GOIÁS, **GESTORA PÚBLICA E ORDENADORA DE DESPESAS DO SANTAHELENAPREV**, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
**CONSIDERANDO** a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
**CONSIDERANDO** o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico;
**CONSIDERANDO** que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
**CONSIDERANDO** que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
**CONSIDERANDO** o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
**RESOLVO:**
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **EXPANSÃO DIGITAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.444.946/0001-30** para ***Contratação de Software de Gestão Previdenciária e Prestação de Contas***, para atender as demandas do Instituto de Previdência de Santa Helena de Goiás, e ainda, autorizar a realização da despesa no valor de **R$ 14.100,75 (Quatorze mil e cem reais e setenta e cinco centavos)** a ser a serem pagos em **9 (nove) parcelas** iguais e sucessivas de **R$ 1.566,75 (Um mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos);**
autorizar a realização de contrato com a respectiva emissão de nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Diretoria Financeira, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

Santa Helena de Goiás, 01 de abril de 2025.

***REJANE MARTINS PEREIRA***
Gestora/Ordenadora de Despesas
Matrícula 625469

**Publicado por:**
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
**Código Identificador:**529B9CB7

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**
**Processo administrativo nº 1546/2025**
**Dispensa de Licitação nº 001/2025**

A PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – FEPS DE SANTA HELENA DE GOIÁS, **GESTORA PÚBLICA E ORDENADORA DE DESPESAS DO SANTAHELENAPREV**, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
**CONSIDERANDO** a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
**CONSIDERANDO** o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
**CONSIDERANDO** o teor do Parecer Jurídico;
**CONSIDERANDO** que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
**CONSIDERANDO** que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
**CONSIDERANDO** o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
**RESOLVO:**
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **EXL PUBLICIDADE E MARKETING DIGITAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **41.665.078/0001-02** para ***Aquisição de 02 (dois) Certificados Digitais A1 (PF)***, para atender as demandas do Instituto de Previdência de Santa Helena de Goiás, e ainda, autorizar a realização da despesa no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais);**
autorizar a emissão de nota de empenho pelo Departamento de Contabilidade, que servirá como ato substitutivo ao Contrato;
encaminhar os presentes autos à Diretoria Financeira, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

Santa Helena de Goiás – Goiás, 08 de abril de 2025.

***REJANE MARTINS PEREIRA***
Gestora/Ordenadora de Despesas
Matrícula 625469

**Publicado por:**
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
**Código Identificador:**32422D7E

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 659/2024**

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, EDIÇÃO Nº: 3545 DATAS: 01 de abril 2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: CC18E4F0, POR ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 659/2024

LEIA-SE:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº659/2024

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**A97B78E8

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 051/2024**

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, EDIÇÃO Nº: 3545 DATAS: 01 de abril 2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: 3ADF6F67, POR ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024

LEIA-SE:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2024

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**97624116

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 054/2024**

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, EDIÇÃO Nº: 3545 DATAS: 01 de abril 2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: 4342DA3D, POR ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024

LEIA-SE:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**EBCF8B5D

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 673/2024**

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, EDIÇÃO Nº: 3545 DATAS: 01 de abril 2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: F64D65B8, POR ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 673/2024

LEIA-SE:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 673/2024

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**47B2D3D9

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 253/2024**

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, EDIÇÃO Nº: 3545 DATAS: 01 de abril 2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: b6127v3f, POR ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2024

LEIA-SE:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2024

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**02581278

**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS**
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 612/2024**

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FGM, EDIÇÃO Nº: 3545 DATAS: 01 de abril 2025, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº: 90E44196, POR ERRO MATERIAL.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 612/2024

LEIA-SE:
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 612/2024

**Publicado por:**
Polyana da Silva Santos Alves
**Código Identificador:**1556D4F6

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE JULGAMENTO**

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, inscrito CNPJ nº 04.244.525/0001-23, situado na Avenida Teotônio F. Graças, Quadra. B, Lote 12, Centro, São João d'Aliança/GO, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da documentação apresentada para o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE (PESSOA FÍSICA) E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025**. Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias uteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste para interposição de eventuais recursos contra o resultado de julgamento da documentação de habilitação. A ata de julgamento está disponível para consulta através do site www.saojoaodalianca.go.gov.br ou na sala da Sec. de Licitações e Contratos, localizada na prefeitura municipal, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, das 8h a 12h e das 14h a 18h.

**CREDENCIADOS HABILITADOS:**

1) LEIDEMER SAÚDE E ESTÉTICA LTDA. – CNPJ Nº 59.708.393/0001-35 – ENFERMEIRO / SAMU / PLANTÃO
2) ÉRICA TAYSA DIETER – CNPJ Nº 37.331.206/0001-04 – ENFERMEIRA / APS / PLANTÃO
3) HAYNNA PEREIRA NOLASCO – CNPJ Nº 51.900.910/0001-61 – PSICÓLOGA
4) FERNANDO CARNEIRO DA SILVA. – CNPJ Nº 11.900.571/0001-07 – MÉDICO PLANTONISTA
5) VITÓRIA PLANTÕES MÉDICOS LTDA. – CNPJ Nº 16.368.676/0001-72 – MÉDICO UBS 2

São João d'Aliança/GO, 09 de abril de 2025.

Publique-se.

***MARIA CRISTINA ARAGÃO LOIOLA ALVES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ronildo Fonseca Mattos
**Código Identificador:**3D72521F

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2025**

**AVISO DE LICITÇÃO**
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2025
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM
**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E SOB DEMANDA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTCÍCIOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A)

**DATA: 29/04/2025**
**HORA: 08h00m**

**MAIORES INFORMAÇÕES:**
**E-MAIL:** cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 08 DE ABRIL DE 2025.

***MARCOS DA SILVA***
Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Marcos da Silva
**Código Identificador:**99CCC9D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP034/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 034/2025**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 034/2025
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.
**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
**DATA: 25/04/2025 - HORA: 14:00**
**MAIORES INFORMAÇÕES:**
**E-MAIL:** cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 08 DE ABRIL DE 2025.

***LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO***
Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Luís Alberto Pereira do Prado
**Código Identificador:**AE5F5885

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP033/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 033/2025**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 033/2025
**TIPO:** MENOR PREÇO.
**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
**DATA: 28/04/2025 - HORA: 08H00M**
**MAIORES INFORMAÇÕES:**
**E-MAIL:** cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 08 DE ABRIL DE 2025.

***LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO***
Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Luís Alberto Pereira do Prado
**Código Identificador:**6503CD11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP032/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 0032/2025**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 0032/2025
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM.
**INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E EMBUCHAMENTO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
**DATA: 28/04/2025 - HORA: 14:00**
**MAIORES INFORMAÇÕES:**
**E-MAIL:** cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 08 DE ABRIL DE 2025.

***LUIS ALBERTO PEREIRA DO PRADO***
Membro Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Luís Alberto Pereira do Prado
**Código Identificador:**F9EF347B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025**

**AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025**

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **HGM LOCAÇÕES UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 39.920.872/0001-03,** com valor global do certame de **R$ 144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais) para **contratação de empresa para locação de caminhão truck compactador com capacidade mínima de 12,5 toneladas, equipado com sistema de compactação para coleta e compactação de resíduos, com condutor**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMADS).**

Abadiânia, 08 de abril de 2025.

***MARCOS DA SILVA***
Membro da CPL

**Publicado por:**
Marcos da Silva
**Código Identificador:**298BF9D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE TERMO RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº.067/2022, APOSTILAMENTO N°. 004/2025.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº.067/2022**, **APOSTILAMENTO N°. 004/2025.**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
**CONTRATADA**: JOÃO PEREIRA GOMES.
**OBJETO**: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO BILATERAL, NÃO HAVENDO A IMPOSIÇÃO DE MULTA CONTRATUAL, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 21 DE MARÇO DE 2025.
**FUNDAMENTO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 067/2022
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 08 DE ABRIL DE 2025.

***NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER***
Aux. Administrativo

**Publicado por:**
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
**Código Identificador:**7B9495C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONTRATO N° 77/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 77/2025**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
**CONTRATADA**: JEITO DE MATO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA CANTORA PAULA FERNANDES, PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO NO DIA 31 DE MAIO DE 2025 DURANTE 6ª EDIÇÃO DO RODEIO COUNTRY DE ABADIÂNIA GO.
**VALOR GLOBAL**: R$. 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).
**VIGÊNCIA**: 07/04/2025 A 31/12/2025.
**FUNDAMENTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 22/2025.
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 07 DE ABRIL DE 2025.

***NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER***
Aux. Administrativo

**Publicado por:**
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
**Código Identificador:**73A559E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**CONTRATO N° 80/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 80/2025**

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
**CONTRATADA**: ASTRO MUSIC PRODUCOES LTDA.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DO CANTOR JEFFERSON MORAIS, PARA APRESENTAÇÃO AO VIVO NO DIA 31 DE MAIO DE 2025 DURANTE 6ª EDIÇÃO DO RODEIO COUNTRY DE ABADIÂNIA GO.
**VALOR GLOBAL**: R$. 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).
**VIGÊNCIA**: 07/04/2025 A 31/12/2025.
**FUNDAMENTO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 24/2025.
**MAIORES INFORMAÇÕES**: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 07 DE ABRIL DE 2025.

***NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER***
Aux. Administrativo

**Publicado por:**
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
**Código Identificador:**0560E2F3

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023**

**CONTRATANTE**: O Município de Acreúna e o Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **CONTRATADA: DIVINA GERALDA DOS REIS GODOI. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de auxiliar de limpeza. **Valor acrescido:**R$18.216,00. **Recursos:** Dotações Orçamentárias 10.122.1149.2.026.3.1.90.04.00(102) ;10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00(102/107) ;10.305.1152.2.296.3.1.90.11.00 (102/107). **VIGÊNCIA:** 30/03/2025 a 30/03/2026. **ASSINATURA:** 28/03/2025. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima – Gestor FMS. Claudiomar Contin Portugal – Prefeito Do Município De Acreúna.

**Publicado por:**
Leticia Alves da Silva Fernandes
**Código Identificador:**3F4440DC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024.**

**CONTRATANTE**: O Município de Acreúna, o FUNDEB e o FMEB. **CONTRATADA**: LUCIANA AYRES ZAGO**. OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, no município de Acreúna-GO. **Recursos:** Dotação Orçamentária
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00 (118/119);
12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00 (118/119);
12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00(101);
12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00(101)**; VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 3.036,00. **VIGÊNCIA:** 02/04/2025 A 02/06/2025. **ASSINATURA:** 02/04/2025. **ASSINA:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

**Publicado por:**
Leticia Alves da Silva Fernandes
**Código Identificador:**3981FB0E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022.**

**CONTRATANTE**: O Município de Acreúna e o FUNDEB/FMEB.
**CONTRATADA:** Cristiane de Oliveira Ferreira**. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para exercer a função de **Professor para Educação Infantil**, no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 01/04/2025 a 01/06/2025. **Recursos: Dotações Orçamentárias**
12.361.4009.2.040.3.1.90.04.00(118/119)
;12.365.4010.2.141.3.1.90.04.00(118/119)
;12.361.4030.2.011.3.1.90.04.00(101)
;12.365.4033.2.141.3.1.90.04.00(101). **Valor acrescido:** R$ 6.870,84. **ASSINATURA:** 01/04/2025. **ASSINAM:** Prefeito Municipal, Claudiomar Contin Portugal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FUNDEB e FMEB.

**Publicado por:**
Leticia Alves da Silva Fernandes
**Código Identificador:**065FB737

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024.**

**CONTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA -GO. **CONTRATADA:** DELVALLE MATERIAS ELETRÍCOS LTDA EPP**. OBJETO**: Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, o presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo da Ata primitivo por mais 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA: 27/03/2025 a 27/03/2026**. **Valor acrescido: R$ 527.316,00 ASSINATURA:** 27/03/2025. **ASSINA: CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL, PREFEITO MUNICIPAL.**

**Publicado por:**
Leticia Alves da Silva Fernandes
**Código Identificador:**EC1FE46C

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022.**

**CONTRATANTE**: O Município de Acreúna GO. **CONTRATADA:** BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade à prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviços de guincho e parte elétrica automotiva, fornecimentos de óleos lubrificantes, pneus, peças, mecânica e demais insumos necessários à manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota de veículos das diversas Secretarias/Departamentos da prefeitura municipal de Acreúna, Goiás. **Valor acrescido:** 500.000,00; **VIGÊNCIA:** 01/04/2025 a 31/07/2025. **ASSINATURA:** 31/03/2025. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Alves da Silva Fernandes
**Código Identificador:**2821226E

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025**

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n °. 049/2024, Processo n° 7197/2024.

**CONTRATANTE**: O Município de Acreúna GO, FMAS, FMS, FMEB e FMMA.

**OBJETO**: Registro de Preço Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de vigilância eletrônica, através de CONTRATAÇÃO, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, a preparação e montagem da infraestrutura exclusiva, a implantação dos sistemas de monitoramento remoto por circuito fechado de TV Digital (CFTV), alarme e sensores de segurança e controle de acesso, sua manutenção preventiva e corretiva, o gerenciamento e sua operação, com central de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias, em casos de ocorrências ou disparos, fornecendo ainda todos os materiais necessários para a adequada execução dos serviços, com vistas a atender as necessidades do PODER EXECUTIVO, ORGÃOS, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS de Acreúna/Goiás.

**VIGÊNCIA**: 07/04/2025 a 07/04/2026.

**EMPRESA**: **NEWGUARD SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.565.318/0001-24, com sede na Av. Altina Pires Arantes, nº 14, Bairro Setor Central, Acreúna/GO, CEP 75960-000.

**VALOR TOTAL**: R$ 555.228,00.

***CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL –***
Prefeito Municipal

***ADRIANA SILVA DE SOUZA –***
Gestora do FMAS

***APARECIDO DOS SANTOS LIMA –***
Gestor do FMS.

***VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –***
Gestora FMEB/FUNDEB.

***SIRDELEY HIPÓLITO DA SILVA –***
Gestor do FMMA.

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**E3DA8BFE

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato n.º 032/2025. Licitação:** Dispensa de Licitação no seu Art. 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Objeto**: Prestação de serviço de empresa especializada em serviços de Propaganda Volante, visando atender a secretaria de Administração e planejamento e Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações e quantitativos no Termo de Referência. **Valor Total:** R$ 45.800,00. **Vigência:** 07/04/2025 a 07/04/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.88 - MANUT. DA SECR. DE ADM. E DEPARTAMENTOS – FONTE 100; 10.301.1106.2.242.3.3.90.39.88 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - Fonte 107; 10.122.1149.2.026.3.3.90.39.88 - MANUT. DO FMS - FONTE 102. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o FMS. **Contratada**: **19.409.145 ROGERIO DE OLIVEIRA MENDES ME. Data**: 07/04/2025. **Signatário (Contratante)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

**Publicado por:**
Fábio Wesley da Silva
**Código Identificador:**85E04D83

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021.**

**CONTRATANTE**: O Município de Acreúna GO junto com os fundos do FMAS, FMS, FMEB, FMMA. **CONTRATADA: RÁDIO PONTAL DO SUDOESTE GOIANO FM LTDA. OBJETO:** O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato. **Valor acrescido:** 170.497,50; **VIGÊNCIA:** 24/03/2025 a 24/03/2026. **ASSINATURA:** 24/03/2025. **ASSINA:** CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL, PREFEITO MUNICIPAL. ADRIANA SILVA DE SOUZA, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. APARECIDO DOS SANTOS LIMA, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. VERUSCA ARANTES SILVA PIRES, GESTORA DO FMEB. SIRDELEY HIPÓLITO DA SILVA, GESTOR DO FMMA.

**Publicado por:**
Leticia Alves da Silva Fernandes
**Código Identificador:**24A72600

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS-GO**
Pregão Eletrônico n.º 022/2025 – Proc. Adm. nº. 2025003198

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO**, pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia **10/04/2025**, no endereço

eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia **24/04/2025**, às **09h00min**.

Bom Jesus de Goiás-GO, 08/04/2025.

***GABRIEL TOMAS SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Eli Alves
**Código Identificador:**24FE18C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico sob o n° 013/2025, Processo n° 2025002820, **FOI ALTERADO O EDITAL E AS PLANILHAS**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E DIVISÃO DO PREDIO PARA VAPT VUPT E ASSISTÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NA RUA UM QD 9 LT 18, CENTRO EM BOM JESUS DE GOIAS-GO**, A data de encerramento do envio da **PROPOSTA** será: **28/04/2025 as 13h30min e a Data de Abertura será: 28/04/2025 as 14h00min.** Retificação na íntegra estará a disposição dos interessados no site oficial do município (www.bomjesus.go.gov.br) e na plataforma do portal de compras públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) .

Bom Jesus de Goiás-GO, 08 de abril de 2025.

***GABRIEL TOMÁS SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Eli Alves
**Código Identificador:**F4EB033A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO**
**DISPENSA DE LICITAÇAO 55AVISO DE DISPENSA 2025003567/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021 CONTRATANTE MUNICIPIO DE BOM JESUS - GO OBJETO DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA , EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATU**

**AVISO DE DISPENSA 2025003567/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021**

**CONTRATANTE**
**Municipio de Bom Jesus - GO**

**OBJETO**
**Dispensa de licitação para contratação de empresa , em serviços de arbitragem para atuar em 40 partidas, composta por (2 árbitros, 01 mesário,e 2 gandulas ) para realização dos campeonatos de futebol society das modalidades 40 (quarentão) do município de Bom Jesus-GO, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**
**R$ : 13.899,60**

**PERÍODO DE PROPOSTAS**
De: 09/04/2025 a 11/04/2025

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**
**SIM**

Bom Jesus-GO, 08 de Abril 2025

***GABRIEL TOMÁS DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Atila Maria de Oliveira
**Código Identificador:**03EBD7BC

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025.**O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **25 de Abril de 2025**, às **08:00h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SOM, PALCO, E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO 1º RODEIO SHOW DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacao@camposverdes.go.gov.br, ou fone: (62)3351-6512.

**Campos Verdes, 08/04/2025.**

***JOSÉ DOS REIS DA SILVA –***
Gestor Municipal.

**Publicado por:**
Lucas Pereira Batista
**Código Identificador:**DC8E88E6

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS**

**PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2025**

**O Município de CRIXÁS-GO,** torna público que realizará no dia **24 de abril de 2025**, às **14:h00 horas**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 007/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e higienização (interna e externa) dos veículos pertencentes a frota do poder executivo e demais órgãos da prefeitura municipal, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência – anexo I do edital, nos termos da Lei nº 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3365-1210 ou pelo site: https://acessoainformacao.crixas.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou pelo e-mail: licitacaoecontratos@crixas.go.gov.br.

Crixás-Goiás, em 08 de Abril de 2025.

***GISLAINE LUCIANA DE ALENCAR***
Pregoeira

**Publicado por:**
Gislaine Luciana de Alencar
**Código Identificador:**E8A38AEA

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATO:123/2024**
**PROCESSO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATANTE: ADM**
**CONTRATADO: O DIÁRIO DE PUBLICIDADE LEGAL LTDA,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.872.975/0001-01, COM SEDE NA Q. QNO, Nº 04, CONJ. H, LT. 0, SETOR CEILÂNDIA NORTE-DF, REPRESENTADO PELO **SRº JOÃO JÚNIOR DE MORAES SATELIS,** PORTADOR DO CPF-MF DE

Nº 009.287.181-07.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADES OFICIAIS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO, DISPENSAS, INEXIGIBILIDADES, EXTRATOS DE CONTRATOS, EDITAIS DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS, ENTRE OUTROS, EXPEDIDOS PELO MUNICÍPIO DE JANDAIA**.ASSINATURA:18/03/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 09 (NOVE) MESES. **VALOR GLOBAL:R$ 15.126,57 ( QUINZE MIL, CENTO E VINTE SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE REAIS)**.

JANDAIA, 08 DE ABRIL DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES*** **-**
Prefeito.

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**9C051984

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**CONTRATO: 001/2023**

**PROCESSO: QUINTO TERMO ADITIVO DE LICTAÇÃO**
**CONTRANTE: FMS**
**CONTRATADO**: AMANDA ALVES ASSIS MARQUES, BRASILEIRA, TÉCNICA EM RADIOLOGIA, REGISTRADA NO CRTR Nº 10121T, PORTADORA DO CPF Nº 055.067.491-80, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE JANDAIA GOIÁS,**OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM RADIOLOGIA, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA.ASSINATURA:04/04/2025.VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 09(NOVE) MESES. VALOR GLOBAL: R$21.000,00 ( VINTE E UM MIL REAIS).**

**JANDAIA-GO, 08 DE ABRIL DE 2025.**

***DANILO FERREIRA GOMES*** **-**
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Fernando Candido Alves
**Código Identificador:**E465E248

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**EDITAL DE CONVAÇÃO 08/2025 de 08 de abril de 2025**
**OBJETO:** Dispõe sobre **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** parcial, para provimento dos cargos declarados vagos existentes no Plano de Cargo e Salários de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – MASCULINO,** da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município de Palestina de Goiás/GO.

**Publicado por:**
Rones Marcio Paulo Goulart
**Código Identificador:**24F7F713

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº538/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo nº538/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de manutenção do veículo ônibus placa (SCH-3H93), Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| DESCRIÇÃO | UM/MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| Cola tekbond para-brisa. | PEÇA | 01 |
| Palheta limpador 2876. | PEÇA | 02 |
| Lâmpada H1 24V 70W O. | PEÇA | 01 |
| Paraf. Fix.alt VW. | UN | 01 |
| R-962 bucha olhete barra estabilizadora-rei. | PEÇA | 04 |
| Bucha barra estabilizadora dianteiro direito/esquerdo R-266. | PEÇA | 02 |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 08(oito) dias do mês de abril de 2025.

***ISABELA DE JESUS OLIVEIRA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**3A1BE082

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº531/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo nº531/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de prestação de serviço do veículo Voyage placa (QTQ-9355), Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| DESCRIÇÃO | UM/MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| Serviço mecânico troca de óleo. | SERVIÇO | 01 |
| Serviço mecânico troca de rolamento dianteiro. | SERVIÇO | 01 |
| Serviço mecânico troca de amortecedor. | SERVIÇO | 01 |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 08(oito) dias do mês de abril de 2025.

***ISABELA DE JESUS OLIVEIRA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**AF1F6A86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº532/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo nº532/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de manutenção do veículo ônibus placa (SCH-8A83), Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| DESCRIÇÃO | UM/MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| DP 2012- soquete. | UN | 01 |
| Lâmpada pisca led 1141 24V. | PEÇA | 01 |
| Rele aux. 24V. | PEÇA | 02 |
| Óleo lubrax ATF TA 500ML. | LT | 01 |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 08(oito) dias do mês de abril de 2025.

***ISABELA DE JESUS OLIVEIRA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**51F60A15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº533/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo nº533/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de prestação de serviço do veículo ônibus placa (SCH-8A83), Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| DESCRIÇÃO | UM/MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| Serviço elétrico iluminação. | UN | 01 |
| Serviço elétrico troca de rele. | SERVIÇO | 01 |
| Serviço elétrico. | UN | 01 |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 08(oito) dias do mês de abril de 2025.

***ISABELA DE JESUS OLIVEIRA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**9A9556E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº537/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo nº537/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de manutenção do veículo Voyage placa (QTQ-9355), Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| DESCRIÇÃO | UM/MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| Filtro de óleo PSL560. | UN | 01 |
| Filtro de combustível KL 583. | UN | 01 |
| Wega filtro de ar FAP 7007(ART6098). | PEÇA | 01 |
| 044.1487 Kit amortecedor diant-AXS. | KIT | 02 |
| Bucha bandeja diant VW NB11006. | UN | 02 |
| 011.1247 Bucha bandeja susp diant-AXS. | PEÇA | 01 |
| Bieleta trw JTSB0001:09. | PEÇA | 02 |
| Cubo de roda diant AL-800 IMA. | UN | 01 |
| Amortecedor dianteira GP 32986 | PEÇA | 02 |
| Pneu hifly 195/60 R15 88H HF261 | UN | 02 |
| Parafuso de roda VW 200.343-1 | PEÇA | 01 |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 08(oito) dias do mês de abril de 2025.

***ISABELA DE JESUS OLIVEIRA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**679F28BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº514/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo nº514/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a solicitação de material de limpeza para os veículos da frota da educação, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| DESCRIÇÃO | UM/MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| Desengraxante tipo intercap, para limpeza de graxa e proteção contra ferrugem, acondicionado de forma adequada-20 LTS.. | UN | 05 |
| Desengraxante tipo solupan,para limpeza de graxa e proteção contra ferrugem, acondicionado de forma adequada-20LTS. | UN | 05 |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 08(OITO) dias do mês de ABRIL de 2025.

***ISABELA DE JESUS OLIVEIRA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**3D98EB08

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 99/2025**
**PROCESSO Nº : 883/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº..... : 99/2025**
**Processo nº..... : 883/2025**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

**CONTRATADO: MATHEUS RESENDE MADUREIRA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.331.417/0001-80, com sede na Rua Mato Grosso, S/N, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Matheus Resende Madureira, escrita no CPF/MF nº 040.700.351-76 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços de manutenção e limpeza pública em jardins, vias, pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), junto a Secretaria Municipal de Urbanismo conforme Edital de Chamamento Público de n. 009/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 009/2023, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 883/2025;

**VIGÊNCIA:** O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025;

**VALOR DO CONTRATO:** O valor total estimado global de R$ 19.008,00 (dezenove mil e oito reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, no valor estimado mensal R$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais), observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 96,00 (noventa e seis reais),
**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 115, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso: 270/072.

**DATA DA ASSINATURA**: 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**147102A8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 100/2025**
**PROCESSO Nº : 698/2025**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Contrato nº..... : 100/2025**
**Processo nº..... : 698/2025**

**LOCADOR: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

**LOCATÁRIO**: **HUMBERTO CARDOSO ROCHA**, brasileiro, portador do CPF nº 822.585.031-91 e RG 3294187- DGPC/GO, residente e domiciliando na Rua Irmã Elizabeth, Qd.16, Lt.04, Bairro Jardim Goiás II, CEP: 75832178, na cidade de Mineiros-Goiás.

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui o objeto da presente demanda refere-se à locação de imóvel. A contratação se faz necessária pela necessidade de acomodação em prédio adequado para atendimento devido demanda dos polos do INSS, TRE, DETRAN, Tribunal de Justiça e Departamento de Identidade;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação se dá com fulcro no art. 74, Inciso V, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo Administrativo de nº 698/2025.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento de contrato terá sua vigência no período de 10 (dez) meses, sendo até dezembro 2025, contados a partir da data de assinatura, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025;

**VALOR DO CONTRATO:** O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR**, pelo período de vigência do presente contrato o valor global de R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais), sendo 10 parcelas iguais e sucessivas de R$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais).
**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
0303.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.36.00 – Ficha Orçamentaria: 54, Sub Elemento: 15. Fonte de Recurso: 100/000;

**DATA DA ASSINATURA**: 01 (primeiro) dia do mês de abril de 2025.

***NAIELLY SILVÉRIA SOUSA***
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

**Publicado por:**
Naielly Silveria Sousa
**Código Identificador:**AE2CCA5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº539/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo nº539/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de prestação de serviço do veículo ônibus placa (SCH-3H93), Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Rezende no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| DESCRIÇÃO | UM/MEDIDA | QUANTIDADE |
|---|---|---|
| Serviço elétrico de troca de lâmpadas. | UN | 01 |
| Serviço elétrico troca de palheta. | SERVIÇO | 01 |
| Serviço mecânico troca de bucha de suspensão. | SERVIÇO | 01 |
| Serviço mecânico troca de suspensão traseira. | SERVIÇO | 01 |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 08(oito) dias do mês de abril de 2025.

***ISABELA DE JESUS OLIVEIRA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**D45049BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1302/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 1302/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO(URBANISMO), do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a aquisição de material para manutenção de vários veículos da secretaria, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Um. De medida | QTD. | Descrição do produto |
|---|---|---|---|
| 1 | LT | 3 | OLEO 2T SUPER 500ML TEXACO |
| 2 | UND | 1 | SOLENOIDE DE PARADA (VALMET/NEW HOLLAND/PERKINS |
| 3 | UND | 1 | SERVIÇO ELÉTRICO TROCA SOLENOIDE RETRO CATER |
| 4 | UND | 2 | ROLAMENTO ALT NSK 6204 |
| 5 | UND | 2 | LAMPADA B/VIDRO GRANDE 5W/12V 052825 |
| 6 | UND | 1 | LAMPADA H712V |
| 7 | UND | 10 | FUS.LÂMINA UNIV.MINI.20 AMP |
| 8 | UND | 1 | SERVIÇO ELÉTRICO DESLOCAMENTO RETRO CATERPILA |
| 9 | UND | 1 | ROLAMENTO RODA DIANT. FIAT FAG 567918A |
| 10 | UND | 1 | CUBO DE RODA DIANTEIRA NKF 8023 |
| 11 | LT | 1 | ÓLEO YPF EXTRAVIDA XV200 15W40 BALDE 20L |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 08(oito) dias do mês de abril de 2025.

***ISABELA DE JESUS OLIVEIRA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**D008D538

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 818/2025**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 818/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a locação de imóvel, para a necessidade de acomodação em prédio adequado para atendimento devido a demanda dos polos do INSS, TRE, DETRAN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE, vigência janeiro de 2025. Junto a esta secretaria.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de imóvel, para as instalações dos departamentos que compõe a secretaria de governo (departamento de identidade, polo de TRR, polo do Detran, polo do Tribunal de justiça, polo do INSS. Junto a esta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para locação de imóvel no interesse da Secretaria Municipal de governo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R$ 3.530,00** (Três Mil Quinhentos e Trinta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 818/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, V, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HUMBERTO CARDOSO ROCHA,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 822.585031-91, estabelecida na Rua Irma Elizabeth, QD.16, LT.4-A, setor jardim goiás II, s/n, mineiros/GO, CEP: 75.832-176, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração: 03.03.04.122.0002.2.004 – 3.3.90.36.00**, Ficha: **54**, Sub Elemento: **15**, Recurso: **RECURSO DE TRANSFERÊNCIA DO ICMS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro 2025.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Gestor Público

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**CF0F08BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 698/2025**

**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo n. 698/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a locação de imóvel, para a necessidade de acomodação em prédio adequado para atendimento devido a demanda dos polos do INSS, TRE, DETRAN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE, vigência janeiro de 2025. Junto a esta secretaria.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de imóvel, para as instalações dos departamentos que compõe a secretaria de governo (departamento de identidade, polo de TRR, polo do Detran, polo do Tribunal de justiça, polo do INSS. Junto a esta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que foi juntado toda a documentação do imóvel e do proprietário, com a manifestação do departamento de engenharia do município com a certificação do departamento de patrimônio da prefeitura municipal e da avaliação pela comissão oficial do executivo municipal.

**RESOLVE:**
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a locação de imóvel para a necessidade de acomodação em prédio adequado para atendimento devido a demanda dos polos do INSS, TRE, DETRAN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, valor global estimado de **R$ 35.300,00** (trinta e cinco mil e trezentos reais), correspondente ao período de vigência pretendido, a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas, no valor de **R$ 3.530,00** (três mil quinhentos e trinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 698/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, V, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HUMBERTO CARDOSO ROCHA,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 822.585031-91, estabelecida na Rua Irma Elizabeth, QD.16, LT.4-A, setor jardim goiás II, s/n, mineiros/GO, CEP: 75.832-176, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração: 03.03.04.122.0002.2.004 – 3.3.90.36.00**, Ficha: **54**, Sub Elemento: **15**, Recurso: **RECURSO DE TRANSFERÊNCIA DO ICMS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de março 2025.

***SILVIO DE JESUS BATISTA***
Gestor Público

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**DC98A0CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 469/2025**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 469/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de material hospitalar

para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio Jose de Rezende,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades do hospital municipal Otacílio Jose de Rezende,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 1.199,30** (um mil cento e noventa e nove reais e trinta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 469/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, PREMIUM HOSPITALAR LTDA (PRMIUM HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.325.768/0001-91, estabelecida na rua 02 S/N QD. 04 Lt.19, residencial fonte das águas, Goianira/GO, CEP: 75.370-000, no valor de **R$ 768,00** (setecentos e sessenta e oito reais), empresa **GALDENCIO PONTES DA SILVA JUNIOR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.339.854/0001-38, estabelecida na rua Valeriano Leão Nº 61 QD. 35 Lt.02, Bairro Martins, Rio Verde/GO, CEP: 75.904-117, no valor de **R$ 431,30** (quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos), no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal** : **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 02 (dois) dias do mês de Abril de 2025.

***ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**1B436777

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 730/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 730/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Un. de Medida | Qtd. | Descrição do Produto |
|---|---|---|---|
| 1 | UN | 1.000 | AGULHA HIPODÉRMICA 18G 40X1,20MM |
| 2 | UN | 03 | OTOSCOPIO - COM CABECOTE COM REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE P/VISOR SOBRESSALENTE, COM VISOR VISOR ARTICULADO AO CABECOTE E MOVEL, COM LAMPADA HALOGENA, COM CABO CABO EM ACO INOX P/ (02) PILHAS MEDIAS COMUNS, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) 05 ESPECULOS,C/ENCAIXE DE METAL CROMADO REUTILIZAVEL E EM DIFERENTES CALIBRES, COM EMBALAGEM ADEQUADA AO EQUIPAMENTO |
| 3 | UN | 02 | TALA MOLDÁVEL ARAMADA EM EVA EG - 120X11 CM AMARELA |
| 4 | UN | 50 | FITA MICROPOROSA 5CM X 4,5M |
| 5 | UN | 1.000 | AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,80MM |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025.

***ISABELA DE JESUS OLIVEIRA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**72C4A8D8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 731/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 731/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Un. de Medida | Qtd. | Descrição do Produto |
|---|---|---|---|
| 1 | UN | 25 | CLONIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 150 MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL |
| 2 | UN | 20 | COLAGENASE + CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 UI/G + 0,01 G/G RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO TUBO, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA |
| 3 | UN | 48 | SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML |
| 4 | UN | 02 | FIXADOR CELULAR - DO TIPO FIXACAO DE ESFREGACOS CELULARES EM LÂMINA, COMPOSTO POR ALCOOL EILICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, USADO PARA EXAME PAPANICOLAU, CONTEUDO 100ML DE SPRAY. |
| 5 | UN | 50 | PANTOPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 40 MG SOLUCAO INJETAVEL |
| 6 | UN | 40 | BEPANTOL DERMA CREME 40G |
| 7 | UN | 100 | ADRENALINA(EPINEFRINA) 1MG/ML INJETÁVEL |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025.

***ISABELA DE JESUS OLIVEIRA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**4332F4F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 444/2025**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n. 444/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar (plataforma de cargas e caixas organizadoras) para o uso da farmácia do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar (plataforma de cargas e caixas organizadoras) para o uso da farmácia do hospital do hospital municipal Otacílio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais hospitalares do hospital municipal Otacílio Jose de Rezende, interesse da secretaria municipal de saúde que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.372,00** (Dois Mil Cento e Setenta Reais e Oitenta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 444/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **M S DISTRIBUIDORA MEDICCAMENTOS LTDA (ULTRAMEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.287.429/0001-51, estabelecida na rua L, n. 135, QD.21 A 30 distrito industrial, Cuiabá/MT, CEP: 78.098-380, no valor de **R$ 1.207,20** (Um Mil e duzentos e sete reais e vinte centavos), empresa **RN COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (RN HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 54.350.495/0001-08, estabelecida na avenida união, s/n, QD.89, LT.10, Garavelo residencial park, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.932-565, no valor de **R$ 1.164,80** (Um Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **225**, Sub Elemento: **36**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 04 (quatro) dias do mês Abril de 2025.

***ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO***
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**C2AA3423

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS - FMS**, Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **28 de abril de 2025, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Uniformes e EPI'S para atender as necessidades do SAMU, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 08 de abril de 2025.

***DIENE ANADRESSA SILVA MARCELINO***
Agente de Contratação (Pregoeiro)

**Publicado por:**
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
**Código Identificador:**1948E2E6

---

**SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2025**

O Município de Quirinópolis, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **08 de abril de 2025, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à C**ontratação de Empresa para Prestação de Serviços de Arbitragem para atuar nos eventos esportivos, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Esportes,** conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2025. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

***MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO***
Agente de Contratação/Pregoeiro

**Publicado por:**
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
**Código Identificador:**CEB9F4E6

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 424, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**DECRETO SRH N° 424, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **MARIA LETICIA SILVA,** portador do **CPF:***.611.721-**,** ocupante do cargo de **DIRETOR (A) DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE EVENTOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**I –** O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**II** - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 13 dias do mês de março de 2025

| | |
|---|---|
| ***ANDERSON DE PAULA SILVA*** | ***VALMIR ANDRADE*** |
| Prefeito Municipal | Secretário (a) Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**4962F499

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE POSSE MARIA LETICIA SILVA**

**TÊRMO DE POSSE**
**CARGO COMISSIONADO**

Compareceu em 12 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIA LETICIA SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.611.721-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE EVENTOS**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de março de 2025.

***MARIA LETICIA SILVA***
Empossado

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**BCA6209E

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH Nº 425, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

**DECRETO SRH Nº 425, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

"Designa servidor e contêm outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designação do Sr. **BREYNNER APARECIDO FERREIRA VIEIRA,** servidora Pública do Município de Rio Verde/GO, ocupante do quadro de pessoal efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para prestar serviços junto ao Município de Quirinópolis, com todos os direitos e vantagens do cargo que ora ocupava no âmbito de Origem.

**Art. 2º** Fica a Prefeitura Municipal de Quirinópolis/GO, responsável por todas as despesas decorrentes da referida disposição, seguindo o plano de classificação funcional programática do Município de Quirinópolis/GO.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2025.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALLMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário (a) Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**690DB659

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 426, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

**DECRETO SRH N° 426, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargo efetivo."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **ELIZAMA LACERDA AMORIM DE ASSIS, portador (a) do CPF: ***.456.341-**,** ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** pertencente ao quadro de efetivos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2025.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário (a) Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**5B349A1D

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 427, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

**DECRETO SRH N° 427, DE 13 DE MARÇO DE 2025.**

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **MICHELLY DYANNE FERREIRA**, **CPF:** ***.398.201-** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** matricula nº 4068, do (a) **PODER EXECUTIVO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** para o(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2025.

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário (a) Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**8FDA3528

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO SRH N° 428, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**DECRETO SRH N° 428, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **ALINE BORGES DE SOUZA,** portador do **CPF:***.928.791-**, ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE IMPRENSA DO PREFEITO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Art. 2°** - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL DO PREFEITO I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**I –** O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, GABINETE DO PREFEITO**

**II** - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 13 dias do mês de março de 2025

| *ANDERSON DE PAULA SILVA* | *VALMIR ANDRADE* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário (a) Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**F13CA553

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE POSSE ALINE BORGES DE SOUZA**

**TÊRMO DE POSSE**
**CARGO COMISSIONADO**

Compareceu em 13 de março de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ALINE BORGES DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº ***.928.791-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL DO PREFEITO I**, pelo Decreto SRH nº 428/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2025.

***ALINE BORGES DE SOUZA***
Empossado

***ANDERSON DE PAULA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
**Código Identificador:**9D360E02

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 169/2025**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 169/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1887/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de mão-de-obra para manutenção e conservação da máquina roçadeira Stihl, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 169/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso IV, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AGROSSERRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.550.853/0001-86, com sede administrativa à Rua PEDRO FELINTO REGO, 780, Setor RIALMA 02, no munípio de Rialma - Go, CEP 76310-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de mão-de-obra para manutenção e conservação da máquina roçadeira Stihl, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-go, perfazendo um valor global de **R$ 160,00 (Cento e sessenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2025.

***LEONARDO SANTOS TRINDADE***
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Shara Evellyn Teixeira Chaves
**Código Identificador:**4A4FB114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 249/2025**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 249/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3792/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de impressora para manutenção das atividades do Centro Municipal de Artes, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 249/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **TOP PRINT SERVIÇOS DE IMPRESSOES LTDA ME,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 07.271.841/0001-82**, com sede administrativa à Rua Leopoldina Salgado , N° 466, Qd. T, Lt., Galeria Exata 01, Setor Centro, no município de Ceres- UF Go, CEP: 76.300.000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de impressora para manutenção das atividades do Centro Municipal de Artes, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 02 dias do mês de Abril de 2025.

***LEONARDO SANTOS TRINDADE***
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Shara Evellyn Teixeira Chaves
**Código Identificador:**55A61EE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 246/2025**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 246/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3460/2025**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e rodízio de pneus do ônibus modelo Volare V8L, 4x4 ON, Chassi 93PB58A10RC100483 pertencente à frota do transporte escolar, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 246/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **SHOPBUS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 04.979.073/0001-28**, com sede administrativa à Rua Antônio Carlos, Qd. 79, Lt. 20, Nº 340, Bairro Capuava, no munípio de Goiânia-Go, CEP: 74450-360, para a contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e rodízio de pneus do ônibus modelo Volare V8L, 4x4 ON, Chassi 93PB58A10RC100483 pertencente à frota do transporte escolar, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 500,00 (Quinhentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 24 dias do mês de Março de 2025.

***LEONARDO SANTOS TRINDADE***
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Shara Evellyn Teixeira Chaves
**Código Identificador:**897797BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 247/2025**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 247/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3730/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de decoração referente ao mês de Conscientização sobre o AUTISMO, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 247/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MARTINIANO ANTUNES CINTRA 57181210187,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 23.500.084/0001-28**, com sede administrativa à Rua 101, N° S/N, Qd. 04, Lt. 24, Setor Jardim Progresso, no município de Rialma- GO, CEP: 76.310-000, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de decoração na Igreja o Brasil para Cristo para a jornada pedagógicas no dia 15/01/2025, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 01 dias do mês de Abril de 2025.

***LEONARDO SANTOS TRINDADE***
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Shara Evellyn Teixeira Chaves
**Código Identificador:**82C53CFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 207/2025**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 207/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 207/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de caixinhas para procedimentos ambulatoriais, destinados as unidades básicas de saúde, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 207/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **OXIMED DISTRIBUIDORA LTDA ,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 48.987.602/0001-00** , com sede administrativa à Rua 16, N° 31 , Centro, no município de Ceres-GO, CEP:76.300-00, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de caixinhas para procedimentos ambulatoriais, destinados as unidades básicas de saúde, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go,

perfazendo um valor global de **R$ 17.063,70 (Dezessete mil e sesseta e três reais e setenta centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 03 dias do mês de Abril de 2025.

***LEONARDO SANTOS TRINDADE***
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Shara Evellyn Teixeira Chaves
**Código Identificador:**CFB945DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 250/2025**

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 250/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4898/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa juridica especializada para a realização de Consultas cardiológicas e Risco cirúrgico, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 250/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **F F DO AMARAL CARDIOLOGISTA,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 01.800.253/0001-02**, com sede administrativa à Rua 29 635, Q02 , L26, Centro, Ceres-GO, Cep:76.300-000, para a Contratação de pessoa juridica especializada para a realização de Consultas cardiológicas e Risco cirúrgico, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global **R$ 9.000,00 (Nove mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei**,** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de Abril de 2025.

***LEONARDO SANTOS TRINDADE***
Decreto Municipal 0269/2025
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Shara Evellyn Teixeira Chaves
**Código Identificador:**773111EC

**ESTADO DE GOIÁS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA**

**PODER EXECUTIVO**
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DE SANCLERLÂNDIA – GO, CONFORME A LEI N° 759/95, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1995, PARA O MANDATO DE 2025/2027 E DE OUTRAS PROVIDÊNCIA**

DECRETO N° 072/2025
Sanclerlândia – GO, 07 de abril de 2025

"Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Sanclerlândia – GO, Conforme a Lei N° 759/95, de 21 de novembro de 1995, para o mandato de 2025/2027 e de outras providências"

O Prefeito municipal de Sanclerlândia – GO, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal n° 759/95, de 21 de novembro de 1995,
Considerando a lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei orgânica de Assistência Social – LOAS;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004),
Considerando a Norma Operacional do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS,
Considerando a resolução CNAS n° 237/2006,
Considerando as demais legislações e normativas que regem o Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**DECRETA:**
**Art. 1°** o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS será composto pelos seguintes membros:
**I - REPRESENTANTES DO GOVERNO**
**a) Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: **Alexandro Barbosa de Brito**
Suplente: **Rodrigo Lopes Nogueira**
**b) Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: **Pedro Donizete Cardoso Júnior**
Suplente: **Lercilene Lopes de Azeredo Araújo**
**c) Secretaria Estadual de Educação**
Titular: **Aliny Gomes Pereira Silva**
Suplente: **Dorca Maria Castilho Soares de Souza**
**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**
**d) Representantes Igreja Evangélica, Igreja Católica ou Maçonaria**:
Titular: **Nilda Maria Bernardes Lima**
Suplente: **Vanilda Alves de Jesus Linhares**
**e) Representante de usuários e/ou organização de usuários do SUAS:**
Titular: **Lusirlene Soares Rodrigues**
Suplente: **Marli Miranda Magalhães**
**f) Representante de trabalhadores e/ou organizações de trabalhadores do SUAS:**
Titular: **Eliane Martins Bomtempo**
Suplente: **Gleisse Pereira Silva e Cruz**
**Art. 2°** As funções de membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Sanclerlândia – GO não serão remuneradas, sendo consideradas como de serviço público relevante.
**Art. 3° -** Fica instituída através da votação a mesma diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sanclerlândia – GO:

**Presidente:** Alexandro Barbosa de Brito
**Vice-Presidente:** Nilda Maria Bernardes Lima
**Secretário Executivo:** Aracélia Augusto da Silva

**Art. 4°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SACLERLÂNDIA – GO, aos 07 de abril de 2025.

***JOSÉ LAGARES DA CRUZ -***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edmilson Pereira da Costa
**Código Identificador:**3EC9FD2B

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°:** 092/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
**CONTRATADA:** EBM CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 49.425.930/0001-86, ESTABELECIDA NA RUA AMBROSIO MOREIRA DE CARVALHO, Nº 79, QD. J, LOTE 15, SALA 03, SETOR CENTRAL, CIDADE DE ISRAELANDIA, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76.205-000

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, DRENAGEM SUPERFICIAL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 928787/INSTRUMENTO TGOV 928787/2022 – OPERAÇÃO 1082592-92, E AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

**VALOR GLOBAL:** R$ 312.900,00 (TREZENTOS E DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS).
**VIGÊNCIA:** 28/03/2025 ATÉ 28/03/2026.
**DATA DE ASSINATURA:** 28 DE MARÇO DE 2025.

**Publicado por:**
Irani de Lucena
**Código Identificador:**E6D113D5

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIORAMA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2025

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CONTRATANTE:** | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO | | | |
| **CONTRATADO:** | EUNIDE SERAFIM DE LIMA-UNIFASHION - ME | | | |
| **Nº CONTRATO:** | 59/2025 | | | |
| **CNPJ/CPF:** | 23.882.782/0001-35 | | | |
| **OBJETO:** | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONFECÇÃO EM GERAL PERSONALIZADOS PARA AS ATIVIDADES MULTIDISCIPLINARES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE. | | | |
| **PRAZO EXECUÇÃO:** | O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021. | | | |
| **PREÇO TOTAL:** | R$ 33.270,00 (Trinta e três mil e duzentos e setenta reais) | | | |
| **REC. ORÇAMENTÁRIO:** | **MATERIAL DE CONSUMO** | | **MATERIAL DE CONSUMO** | |
| | **FICHA:** | 000424 | **FICHA:** | 000376 |
| | **ÓRGÃO:** | 000004 | **ÓRGÃO:** | 000004 |
| | **UNIDADE:** | 000014 | **UNIDADE:** | 000014 |
| | **FUNÇÃO:** | 000010 | **FUNÇÃO:** | 000010 |
| | **SUBFUNÇÃO:** | 000302 | **SUBFUNÇÃO:** | 000301 |
| | **PROGRAMA:** | 001404 | **PROGRAMA:** | 001404 |
| | **PROJETO/ATIVIDADE:** | 2.095 | **PROJETO/ATIVIDADE:** | 2.065 |
| | **ELEMENTO:** | 339030 | **ELEMENTO:** | 339030 |
| | **FONTE DE RECURSO:** | 1.02.000 | **FONTE DE RECURSO:** | 1.07.008 |
| | **SUBELEMENTO:** | 36 | **SUBELEMENTO:** | 99 |
| **SUPORTE LEGAL:** | Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. | | | |
| **FISCAL DO CONTRATO:** | SR.ª NEIRE MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA | | | |
| **DATA** | 07/04/2025. | | | |

**C E R T I D Ã O**

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 07 de abril de 2025.

***ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS***
Agente De Contratação I

**Publicado por:**
Odair Carlos Costa Dos Santos
**Código Identificador:**DBB90676

## ESTADO DE GOIÁS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1285/2025

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 1285/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de iluminação e manutenção elétrica, no interesse da Secretaria Municipal de Governo, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Un. de Medida | Qtd. | Descrição do Produto |
|---|---|---|---|
| 1 | UND | 9 | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO, TENDO COMO OBJETO A ILUMINAÇÃO DAS RUAS, PRAÇAS, AVENIDAS, PREDIOS PUBLICOS, DENTRE OUTROS – VIGENCIA DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2025. |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025.

***ISABELA DE JESUS OLIVEIRA***
Servidora Pública Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**77C4630E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS**

**ANEXO XI – EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA DE ENTIDADES HABILITADAS**

O Presidente da Comissão Eleitoral designada para conduzir as eleições das organizações representativas para composição do Conselho Municipal de Portelândia/GO, no mandato de 01/05/2025 a 31/12/2025 no uso de suas atribuições legais, tendo em conta o deliberado em reunião da Comissão Eleitoral na data de 02 de abril de 2025,

**RESOLVE:**
1. Tornar pública a relação de entidades habilitadas a concorrer no processo eleitoral para o período de 01/05/2025 a 31/12/2025 conforme lista abaixo:

| Nº | SEGMENTO USUÁRIO |
|---|---|
| 1 | Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/GO Subseção de Mineiros |
| 2 | Instituto CRESCE |
| 3 | Igreja Católica – Paroquia Nossa Senhora das Graças |
| 4 | Igreja Evangélica Assembleia de Deus |
| 5 | |
| 6 | |
| 7 | |
| 8 | |
| 9 | |
| 10 | |
| 11 | |
| 12 | |
| 13 | |
| 14 | |
| 15 | |
| 16 | |

| Nº | SEGMENTO TRABALHADORES |
|---|---|
| 1 | Conselho Regional de Farmácia – CRF-GO |
| 2 | Conselho Regional de Psicologia – CRP-GO |
| 3 | |
| 4 | |
| 5 | |
| 6 | |
| 7 | |
| 8 | |

| Nº | SEGMENTO GESTOR/PRESTADOR |
|---|---|
| 1 | Secretaria de Saúde - Gestão |
| 2 | CILMAR PERISSINOTTO EIRELI |
| 3 | |
| 4 | |
| 5 | |
| 6 | |
| 7 | |
| 8 | |

2. Não houve inscrições indeferidas.

Sala da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Portelândia/GO, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**
Fabio Henrique de Melo
**Código Identificador:**1579B0D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 740/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 740/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Un. de Medida | Qtd. | Descrição do Produto |
|---|---|---|---|
| 1 | UN | 36.000 | LOSARTANA 50 MG C/30 CPR |
| 2 | UN | 17.000 | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO |
| 3 | CX | 70 | AMOXICILINA 500MG CAIXA COM 21 CP |
| 4 | UN | 3.600 | ANLODIPINO 5MG C/30 CPR |
| 5 | UN | 5.000 | ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG CPR C/30 |
| 6 | UN | 7.300 | ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO |
| 7 | UN | 2.000 | BROMOPRIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL |
| 8 | UN | 100 | ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL |
| 9 | UN | 2.000 | BROMETO DE N BUTILESCOPOLAMINA - 10 MG + DIPIRONA, COMPRIMIDO/DRÁGEA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL, |
| 10 | UN | 3.600 | CARBAMAZEPINA 200 MG |
| 11 | UN | 1.000 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL |
| 12 | UN | 130 | DEXAMETASONA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA CREME, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA |
| 13 | UN | 3.000 | COMPLEXO B COM 30 COMPRIMIDOS |
| 14 | UN | 1.000 | DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO |
| 15 | UN | 12.960 | DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO |
| 16 | UN | 4.830 | ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDOS |
| 17 | UN | 1.890 | ESPIRONOLACTONA 25MG C/30 |
| 18 | UN | 80 | ACICLOVIR 50 MG/G 5% - CREME |
| 19 | UN | 5.000 | AMITRIPTILINA 25 MG |
| 20 | UN | 1.300 | AZITROMICINA 500MG COM 5 CP |
| 21 | UN | 150 | DEXCLORFENIRAMINA+BETAMETASONA 0,4+0,05MG/ML |
| 22 | UN | 700 | PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO |
| 23 | FRSC | 500 | DEXCLORFENIRAMINA XPE 100 ML |
| 24 | UN | 5.000 | GLIBENCLAMIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL |
| 25 | UN | 2.000 | ENALAPRIL 10MG |
| 26 | UN | 400 | BROMOPRIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025.

***ISABELA DE JESUS OLIVEIRA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**48A807CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 742/2025**

**AVISO DE DISPENSA**

Processo Administrativo n. 742/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

| Item | Un. de Medida | Qtd. | Descrição do Produto |
|---|---|---|---|
| 1 | UN | 2.430 | SULFATO FERROSO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 40 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL |
| 2 | UN | 72 | SULFATO FERROSO - SULFATO FERROSO XAROPE, LIQUIDO 5MG/ML, ORAL |
| 3 | UN | 1.600 | FLUCONAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4 | UN | 300 | HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO |
| 5 | FRSC | 110 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSP. ORAL 100 ML |
| 6 | UN | 1.260 | DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 2 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL |
| 7 | FRSC | 360 | IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL |
| 8 | UN | 2.000 | LEVOTIROXINA SÓDICA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MCG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL |
| 9 | UN | 1.440 | LORATADINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL |
| 10 | UN | 9.000 | METFORMINA 500 MG COMPRIMIDO |
| 11 | UN | 12.000 | METFORMINA 850MG COMPRIMIDOS |
| 12 | UN | 2.300 | NIFEDIPINO 10 MG CPR C/30 |
| 13 | UN | 1.050 | METRONIDAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 250 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL |
| 14 | UN | 1.000 | NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO |
| 15 | UN | 54 | NISTATINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 25.000 UI/G, FORMA FARMACÊUTICA CREME VAGINAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO BISNAGA + APLICADOR, VIA DE ADMINISTRAÇÃO VAGINAL |
| 16 | UN | 17.000 | OMEPRAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL |
| 17 | UN | 1.260 | PANTOPRAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL |
| 18 | UN | 1.410 | PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO |
| 19 | UN | 500 | PARACETAMOL 200 MG GOTAS |
| 20 | FRSC | 200 | FOSFATO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SUSPENSÃO |
| 21 | UN | 5.800 | SINVASTATINA 40 MG C/30 |
| 22 | UN | 3.000 | SINVASTATINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL |
| 23 | UN | 1.800 | DIAZEPAM - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL |

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2025.

***ISABELA DE JESUS OLIVEIRA***
Servidor Público Municipal

**Publicado por:**
Isabela de Jesus Olivera
**Código Identificador:**13A44A6C



**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PLANALTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.522, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

Cria cargo de provimento efetivo de Monitor de educação Básica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado o cargo de Monitor de Educação Básica, que passa a integrar o quadro permanente de servidores de provimento efetivo do Município de Planaltina, regido pelas normas e disposições previstas nesta Lei e no Regime Jurídico dos Servidores do Município de Planaltina.

**Parágrafo Único.** A descrição do cargo e as informações quanto ao nível, número de vagas, atribuições, condições de trabalho e requisitos para provimento estão dispostos no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º A carreira de Monitor de Educação Básica seguirá a mesma estrutura de classes e padrões da Tabela de Vencimentos dos servidores públicos do Município de Planaltina, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.482, de 04 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo, e dá outras providências, e nos termos do Anexo II desta Lei.**

**Parágrafo Único. O Anexo II desta Lei será incorporado como parte integrante do Anexo I da Tabela de Progressão Horizontal da Lei Municipal nº 1.482, de 04 de março de 2024.**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 25 de março de 2025.

***CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.522, DE 25 DE MARÇO DE 2025**

| | |
|---|---|
| 1.1 | IDENTIFICAÇÃO DO CARGO |
| CARGO: Monitor de Educação Básica | |
| FUNÇÃO: Administrativa | |
| NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Médio | |
| 1.2 | FORMAÇÃO EXIGIDA E OUTROS REQUISITOS PARA INVESTIDURA |
| Ensino Médio completo;<br>Cargo de provimento por concurso público de provas ou concurso público de provas e títulos. | |
| 1.3 | DESCRIÇÃO SUMÁRIA |
| Executar atividades educacionais auxiliares e de apoio nas unidades escolares, através de intervenções grupais ou individuais. | |
| 1.4 | ATRIBUIÇÕES |
| I - Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar;<br>II - Colaborar na integração entre escola, família e comunidade, fortalecendo os vínculos e promovendo a participação de todos;<br>III - Observar e seguir as normas, rotinas e orientações estabelecidas pela equipe gestora, coordenadores pedagógicos e demais responsáveis pela ação pedagógica;<br>IV - Buscar atualização constante por meio de programas de formação continuada, reuniões de estudo, cursos, seminários e outros eventos, visando ao aprimoramento profissional;<br>V - Auxiliar na execução do planejamento pedagógico elaborado pelo professor regente, garantindo a eficácia das atividades propostas;<br>VI - Cuidar da higiene das crianças, desempenhando tarefas como lavar as mãos, escovar os dentes, trocar fraldas, dar banho, cortar unhas e realizar a limpeza de orelhas e nariz, bem como acompanhá-las ao banheiro;<br>VII - Acompanhar e auxiliar as crianças durante as refeições, promovendo hábitos saudáveis e boas práticas alimentares;<br>VIII - Observar e monitorar o estado de saúde das crianças, comunicando ao professor qualquer anormalidade identificada;<br>IX - Auxiliar na recepção e atendimento de pais, responsáveis e visitantes que procurarem a escola;<br>X - Acompanhar alunos no transporte escolar, verificando sua segurança e bem-estar durante o embarque, trajeto e desembarque, zelando pelo uso correto do cinto de segurança e orientando-os sobre os cuidados necessários;<br>XI - Auxiliar na limpeza e organização dos materiais pedagógicos, brinquedos e espaços utilizados pelas crianças;<br>XII - Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos durante o recreio, intervalos e demais atividades extraclasses;<br>XIII - Acompanhar alunos com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) em atividades como alimentação, higiene e locomoção, promovendo sua autonomia conforme suas possibilidades;<br>XIV - Participar de reuniões escolares e formações promovidas pela mantenedora ou pela equipe diretiva, sempre que solicitado;<br>XV - Auxiliar na organização da sala de aula, garantindo que o espaço esteja adequado para as atividades pedagógicas;<br>XVI - Responsabilizar-se pelos alunos que aguardam pais ou transporte escolar, assegurando sua segurança até a chegada dos responsáveis;<br>XVII - Auxiliar na promoção de atividades recreativas e de interação social, sob a orientação do professor regente;<br>XVIII - Manter postura ética, ser pontual e assíduo, e apresentar-se com vestimentas adequadas ao trabalho;<br>XIX - Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicando à gestão escolar qualquer conflito ou situação que exija atenção;<br>XX - Desempenhar outras tarefas correlatas determinadas pela direção da unidade escolar, dentro de sua área de competência. | |
| 1.4 | CARGA HORÁRIA: |
| 40 horas semanais | |

| | |
|---|---|
| 1.5 | COMPLEXIDADE DAS ATIVIDADES |
| Cargo comissionado de assessoria ocupado por servidor com formação com nível médio, na responsável pela aquisição de bens e serviços, coordenar processos inerentes a gestão de comunicação. | |
| 1.6 | NUMERO DE VAGAS |
| 100 | |
| 1.4 | Remuneração Inicial |
| R$ 1.600,00 correspondente ao Padrão "A" da carreira. | |

Planaltina-GO, 25 de março de 2025.

***CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS***
Prefeito Municipal

**ANEXO II**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.522, DE 25 DE MARÇO DE 2025**
**Tabela Progressão Horizontal**

| **EXECUTIVO** | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **CARGO** | **2%** | **2%** | **2%** | **2%** | **2%** | **2%** | **2%** | **2%** | **2%** | **2%** | **2%** | **2%** | **2%** | **2%** | **2%** | **2%** | **2%** |
| | **0 a 3** | **4 a 5** | **6 a 7** | **8 a 9** | **10 a 11** | **12 a 13** | **14 a 15** | **16 a 17** | **18 a 19** | **20 a 21** | **22 a 23** | **24 a 25** | **26 a 27** | **28 a 29** | **30 a 31** | **32 a 33** | **34 a 35** |
| | **A** | **B** | **C** | **D** | **E** | **F** | **G** | **H** | **I** | **J** | **K** | **L** | **M** | **N** | **O** | **P** | **Q** |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS | 1.600,00 | 1.632,00 | 1.664,64 | 1.697,93 | 1.731,89 | 1.766,53 | 1.801,86 | 1.837,90 | 1.874,66 | 1.912,15 | 1.950,39 | 1.989,40 | 2.029,19 | 2.069,77 | 2.111,17 | 2.153,39 | 2.196,46 |

Planaltina-GO, 25 de fevereiro de 2025.

***CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandro Alves Leite
**Código Identificador:**0DF9907B

